

***6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de março de 2022, pelas 11,00 horas***

**ATA**

--- No dia vinte e oito de março do ano de dois mil e vinte e dois, pelas onze horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Soure, convocada nos termos do Regimento para a sua sexta Reunião Ordinária, estando presentes o Senhor Vice-Presidente Américo Ferreira Nogueira (em substituição do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes), eleito pelo PS; os Senhores Vereadores: Dra. Sónia Cristina da Silva Vidal Pires, eleita pelo PPD/PSD; Dra. Teresa Margarida Vaz Pedrosa, eleita pelo PS; José António Nunes da Silva Mendes, eleito pelo PPD/PSD; Dra. Ana Patrícia Ramos Beja, eleita pelo PPD/PSD; e Dr. Gil António Contente Soares, eleito pelo PS.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, não esteve presente nesta reunião Ordinária da Câmara Municipal, em virtude de estar em visita à Colômbia, através da CIM - Região de Coimbra, tendo sido conduzidos os trabalhos pelo Senhor Vice-Presidente Américo Ferreira Nogueira.

O Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira declarou aberta a reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

**ORDEM DE TRABALHOS**

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões Proferidas ao Abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências  
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Informação Financeira  
3.1. Resumo Diário de Tesouraria  
3.2. Encargos e Compromissos

Ponto 4. Apreciação das Proposta de Ata 24.01.2022

Ponto 5. **EDUCAÇÃO**  
. AAAF (Atividades de Animação e Apoio à Família) - PÁSCOA  
- Interrupção Letiva Páscoa 2022 (Ano Letivo 2021/2022) – Para Conhecimento

Ponto 6. **EDUCAÇÃO** – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR  
. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES  
. Jardim de Infância da Vinha da Rainha  
- Receção Provisória – Homologação de Auto

***6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de março de 2022, pelas 11,00 horas***

- Ponto 7. **EDUCAÇÃO** – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
- . Plataforma de Gestão Municipal
  - Proposta de Adjudicação
- Ponto 8. **EDUCAÇÃO** – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
- . Plataforma de Gestão Municipal
  - . Licenciamento e Manutenção de Software
  - Conta Escolar Pré-Paga
  - . Abertura de Procedimento Prévio
- Ponto 9. **EDUCAÇÃO** – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DO EDIFÍCIO SERVIÇOS EDUCATIVOS
  - . Antigo Jardim de Infância de Soure
  - Escolha do Procedimento Prévio
- Ponto 10. **EDUCAÇÃO** – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
- . AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
  - . EB1 de Figueiró do Campo
  - Receção Provisória – Homologação de Auto
- Ponto 11. **EDUCAÇÃO** – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
- . Descentralização de Competências na Área da Educação
  - Encargos com as Instalações
  - Alteração Posições Contratuais
- Ponto 12. **DESPORTO, LAZER E TEMPOS LIVRES**
- . TEMPOS LIVRES E LAZER
  - . EVENTOS/PROVAS DESPORTIVAS
  - Campeonato Regional de BOCCIA
- Ponto 13. **AÇÃO SOCIAL//AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL**
- . APOIO AO INVESTIMENTO – IPSS
  - . Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel
  - Grande Reparação de Equipamento - Viatura
- Ponto 14. **AÇÃO SOCIAL//AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL**
- . APOIO AO INVESTIMENTO – IPSS - OUTROS
  - . Casa do Povo de Vila Nova de Anços
  - Obras no Salão Polivalente

***6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de março de 2022, pelas 11,00 horas***

**Ponto 15. AÇÃO SOCIAL// REDE SOCIAL**

- . PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL
- “Soure para a Ucrânia” – Para Conhecimento

**Ponto 16. AÇÃO SOCIAL**

- . CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Soure
- . Apoio Técnico na Área do Direito
- Proposta de Adjudicação

**Ponto 17. ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURA E ESPAÇO PÚBLICO**

- . INFRAESTRUTURA E ESPAÇO PÚBLICO
- . CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO/AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
- . Edifício Antiga Casa do Operário, Paleão – Reabilitação em Madeira
- Receção Provisória – Homologação de Auto

**Ponto 18. MOBILIDADE E TRANSPORTES – AÇÕES NO ÂMBITO DA MOBILIDADE**

- . PAMUS - Plano Ação de Mobilidade Urbana Sustentável
- . Ciclovias Urbanas de Soure e Rede de Parques de Estacionamento
- . Construções Diversas
- Esclarecimentos e Erros e Omissões
- Prorrogação do Prazo para Entrega das Propostas – Para Ratificação

**Ponto 19. PROTEÇÃO CIVIL – SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL SMPC**

- . CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE SOURE
- . Beneficiação e Expansão da Infraestrutura
- 19.1. - Não Adjudicação
- 19.2. - Revogação da Decisão de Contratar
- 19.3. - Abertura de Novo Procedimento

**Ponto 20. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS RURAIS
- Receções Provisórias – Homologações de Auto
- 20.1. Intervenções Diversas - Freguesias de Samuel
- 20.2. Intervenções Diversas - Freguesias de Degracias/Pombalinho e Tapéus

**Ponto 21. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS RURAIS
- . CM 1006-1 Entre Quinta de Santa Cruz e Casalinho – Novo Procedimento
- Receção Provisória – Homologação de Auto

***6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de março de 2022, pelas 11,00 horas***

- Ponto 22. **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE**
- . MERCADOS E FEIRAS
  - . PARU - PLANO AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA
  - . Reabilitação do Mercado Municipal - 2,º Fase – Lote 3
    - Receção Provisória – Homologação de Auto
- Ponto 23. **FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PELO PERÍODO DE 8 MESES - ACORDO QUADRO – AQ01/2020 (CIM-RC)**
- Proposta de Adjudicação – Para Ratificação
- Ponto 24. **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL**
- Proposta de Adjudicação – Para Conhecimento
- Ponto 25. **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENOS**
- Proposta de Adjudicação – Para Conhecimento
- Ponto 26. **PEDIDO DE PARECER DO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS (ICNF) À CÂMARA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO APLICÁVEL ÀS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO E REARBORIZAÇÃO – PR.005630.2022**
- Requerente: António de Jesus Correia da Silva – Para Ratificação
- Ponto 27. **PEDIDO DE PARECER DO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS (ICNF) À CÂMARA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO APLICÁVEL ÀS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO E REARBORIZAÇÃO – PR.005447.2022**
- Requerente: Bernardino Ferreira Afonso – Para Ratificação
- Ponto 28. **SERVIÇOS MUNICIPAIS**
- . EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MUNICIPAIS – CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE VIATURAS
    - Aquisição de Serviços de Manutenção/Reparação (Preventiva e Curativa) de Diversas Viaturas Municipais – Fornecimento de Peças e Aquisição de Serviços
    - Consulta Prévia, nos termos da alínea c) n.º 1 do artigo 20.º do CCP
    - Início do Procedimento – Para Conhecimento
- Ponto 29. **SERVIÇOS MUNICIPAIS**
- . Rede de Autarquias Participativas (RAP)
    - Proposta de Adesão

**6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de março de 2022, pelas 11,00 horas**

Ponto 30. **RECURSOS HUMANOS**

- . Licença sem Remuneração – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - LTFP
- Marco Alexandre dos Santos Gomes – Para Conhecimento

Ponto 31. **RECURSOS HUMANOS**

- . Balanço Social - 2021
- Decreto-Lei n.º 190/96, de 09 de outubro – Para Conhecimento

Ponto 32. **HORA DO PLANETA 2022**

- Adesão

**Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações**

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Américo Nogueira, referiu que: “começava por informar os Senhores Vereadores de que o Senhor Presidente da Câmara está ausente no estrangeiro, mais propriamente na Colômbia, do dia 26 de março a 01 de abril. A ausência deve-se a uma deslocação à Colômbia, em representação da CIM - Região de Coimbra, integrada num projeto da União Europeia em que se associa o Governo de Portugal através do Ministério dos Negócios Estrangeiros e da sua Embaixada na Colômbia.

Penso que todos têm conhecimento que faleceu o Dr. Manuel Marcelino, proponho um Voto de Pesar pelo seu falecimento. Era natural de Paleão, onde residiu muitos anos, fez carreira na Direção Geral de Impostos, foi Diretor de Finanças em Coimbra e Lisboa e foi ainda Presidente da Assembleia Municipal de Soure, no Mandato de 1993 a 1997. O Município de Soure apresenta a todos os Autarcas e Familiares as sinceras condolências.”-----

***Voto de Pesar ao Dr. Manuel Marcelino, aprovado por unanimidade.***-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “dar-voa aqui algumas informações. Representei o Município na reunião Geral do Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure, neste período houveram duas reuniões, no dia 15 de março e 24 de março.

No âmbito da Educação, no passado dia 24 de março, assinámos o Contrato de Delegação de Competências com a Senhora Diretora do Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure.

No dia 21 de março, ao nível da Ação Social, reuniu o Plenário do CLAS, que teve como ponto único a questão dos deslocados da Ucrânia e as medidas que o Município está a implementar neste âmbito.

No dia 25 de março, participámos numa reunião da Assembleia Geral da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis.”-----

***6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de março de 2022, pelas 11,00 horas***

A Senhora Vereadora Dra. Teresa Pedrosa, referiu que: “dar-vos aqui algumas notas. Primeiro dizer-vos que, como já havia aqui sido referido, o Município de Soure participou na BTL - Bolsa de Turismo de Lisboa. Tivemos uma participação permanente, portanto, durante todos os dias em que decorreu esta Bolsa de Turismo. Estivemos representados com um Stand integrado na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, na qual estiveram dois colaboradores em permanência, que aqui aproveito para agradecer o esforço que fizeram e a dedicação que tiveram em representar, tão bem, o nosso Concelho, a dar todas as informações que foram solicitadas. Felizmente a Bolsa foi muito participada e tivemos a felicidade de ter sido muito apelados a explicar coisas sobre o nosso Concelho e as ofertas que temos. Dizer ainda que, integrado na Bolsa de Turismo e na programação da CIM, nós apresentámos as duas Rotas disponíveis e certificadas que temos. Convido, mais uma vez, a que possam experimentá-las, são: a Rota Pedestre das Dolinas e a Rota Pedestre dos Arrozaís, duas ofertas diferentes para que as pessoas possam experimentar uma atividade de ar livre. Nessa apresentação do nosso Município, para além dessas duas Rotas disponibilizadas pelo Município, tivemos ainda a participação de um operador turístico concelhio, um jovem empreendedor, que tem uma empresa que se chama GoRide e que oferece precisamente um conjunto de serviços a todos que queiram experimentar uma atividade diferente de turismo de natureza. Esta foi a nossa participação na BTL, esperamos, sinceramente que ela venha a ter frutos, porque esse sempre foi o objetivo da nossa participação.

Dizer ainda que, no fim de semana passado, decorreram quatro espetáculos de Magia promovidos pela Programação Cultural em Rede da Terras de Sicó, da qual nós fazemos parte. Foram quatro espetáculos bastante participados pelo público, não obstante haverem muitas outras atividades no Concelho, porque felizmente já notamos que há coletividades, organizações que já estão a retomar a sua atividade, que tinha sido interrompida nestes últimos dois anos. Estes quatro espetáculos contaram sempre com a Equipa da Terra de Sicó, com a presença do Mágico Luís de Matos, que tem sido o responsável desta programação. Foram momentos de muita digressão, que muito nos orgulham, com toda a participação que tivemos.

E por fim, dar nota pública, e endereçar os meus sinceros parabéns ao Coronel Góis Moço, um ilustre Vilanovense, nascido na Freguesia de Vila Nova de Anços, no Concelho de Soure, pela merecida Condecoração que recebeu das mãos do Senhor Presidente da República por ocasião da Cerimónia do início das Comemorações dos 50 Anos do 25 de abril de 1974. Dizer que o Coronel Góis Moço, para além da importante função histórica, que desempenhou, na revolução de abril, muito nos orgulha por ser Sourense e ter tido essa atividade. Apesar de ter vivido grande parte da sua vida no Concelho da Figueira da Foz, no qual desempenhou a função de autarca, foi sempre uma pessoa com uma enorme participação cívica e que, a mim pessoalmente, sinceramente muito me orgulha e que prezo muito. Neste sentido, quero endereçar aqui publicamente os meus parabéns, apesar um bocadinho tardia a merecida Condecoração.”-----

**6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de março de 2022, pelas 11,00 horas**

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Américo Nogueira, referiu que: “gostaria de fazer um comentário e uma saudação especial ao trabalho que tem sido desenvolvido na área da Educação pelo Dr. Gil Soares e o Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure. Assisti à Cerimónia da Delegação de Competências, sexta-feira, portanto, verificámos que há um entendimento perfeito entre o Município de Soure e o Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure. Verificámos, felizmente, que no Concelho de Soure, na área da Educação da responsabilidade do Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure e do Município de Soure, está a ser tratada ao mais alto nível e da melhor forma possível e isso é sempre positivo para um Concelho, que luta sempre por uma melhor Educação. Portanto, dar os parabéns ao Senhor Vereador Dr. Gil Soares pelo empenho, trabalho e a dedicação que teve neste processo.”-----

***Foram dadas várias Informações e prestados diversos esclarecimentos.***-----

**Ponto 2. Decisões Proferidas ao Abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências  
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi presente a seguinte listagem:

**Município de Soure  
Requerimentos para Reunião**

De 11-03-2022 a 24-03-2022

24-03-2022

**Class.:** 01  
**Ano:** 2021  
**Número:** 1666  
**Dt. Entrada Reqt.:** 02-02-2022  
**Processo:** 01/2018/27/0  
**Requerente:** Rita Isabel Figueira Rebola  
**Tp. Pedido:** Emissão utilização  
**Tp. Construção:** Nova Construção  
**Tp. Utilização:** Habitação e Muros  
**Tipo Informação:** Deferido (Despacho)  
**Data reunião:** 14-03-2022  
**Local Obra:** Rua Duque Cadaval  
**Informação:** Deferido o pedido de concessão da autorização de utilização e emissão de alvará, nos termos da informação técnica  
**Freguesia:** Vila Nova de Anços

**Class.:** 01  
**Ano:** 2021  
**Número:** 15511  
**Dt. Entrada Reqt.:** 28-09-2021  
**Processo:** 01/2021/6/0  
**Requerente:** Alexander António Socarrás  
**Tp. Pedido:** Projetos de especialidade  
**Tp. Construção:** Alteração/Ampliação  
**Tp. Utilização:** Habitação  
**Tipo Informação:** Aprovo Especialidades (Despacho)  
**Data reunião:** 14.03.2022  
**Local Obra:** Rua da Quinta-Cotas  
**Informação:** Aprovo especialidades, nos termos da informação técnica  
**Freguesia:** Degraças e Pombalinho

***6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de março de 2022, pelas 11,00 horas***

**Class.:** 01  
**Ano:** 2022  
**Número:** 3488  
**Dt. Entrada Reqt.:** 10-03-2022  
**Processo:** 01/2020/73/0  
**Requerente:** Sérgio Filipe da Costa Monteiro  
**Tp. Pedido:** Junção de elementos  
**Tp. Construção:** Nova construção  
**Tp. Utilização:** Habitação e Muros  
**Tipo Informação:** Licenciamento deferido (Despacho)  
**Data reunião:** 14.03.2022  
**Local Obra:** Rua de Santa Cruz  
**Informação:** Defiro licenciamento, nos termos da informação técnica  
**Freguesia:** Samuel

**Class.:** 01  
**Ano:** 2021  
**Número:** 20407  
**Dt. Entrada Reqt.:** 17-12-2021  
**Processo:** 01/2018/8/0  
**Requerente:** Carlos Alberto da Silva Duarte  
**Tp. Pedido:** Emissão utilização  
**Tp. Construção:** Nova construção  
**Tp. Utilização:** Habitação e Muros  
**Tipo Informação:** Deferido (Despacho)  
**Data reunião:** 17.03.2022  
**Local Obra:** Rua 24 de junho, 48  
**Informação:** Deferido, nos termos da informação técnica  
**Freguesia:** Vinha da Rainha

**Class.:** 01  
**Ano:** 2022  
**Número:** 1971  
**Dt. Entrada Reqt.:** 09-02-2022  
**Processo:** 01/2022/8/0  
**Requerente:** Eva Marina Rocha Guilherme  
**Tp. Pedido:** Licença especial acabamento  
**Tp. Construção:** Nova construção  
**Tp. Utilização:** Habitação  
**Tipo Informação:** Deferido (Despacho)  
**Data reunião:** 22.03.2022  
**Local Obra:** Rua Virgílio da Silva Pinheiro  
**Informação:** Deferido, nos termos da informação técnica  
**Freguesia:** Alfarelos

**Class.:** 01  
**Ano:** 2021  
**Número:** 18989  
**Dt. Entrada Reqt.:** 19-11-2021  
**Processo:** 01/1999/97/0  
**Requerente:** Cristina Luísa Andrade dos Santos Carvalho  
**Tp. Pedido:** Emissão utilização  
**Tp. Construção:** Alteração  
**Tp. Utilização:** Habitação  
**Tipo Informação:** Deferido (Despacho)  
**Data reunião:** 22.03.2022  
**Local Obra:** Rua Vale das Rosas  
**Informação:** Deferido, nos termos da informação técnica  
**Freguesia:** Soure



***6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de março de 2022, pelas 11,00 horas***

**Class.:** 01  
**Ano:** 2021  
**Número:** 18673  
**Dt. Entrada Reqt.:** 15-11-2021  
**Processo:** 01/2021/53/0  
**Requerente:** Eduardo Simões  
**Tp. Pedido:** Projeto de arquitetura  
**Tp. Construção:** Reabilitação  
**Tp. Utilização:** Habitação  
**Tipo Informação:** Aprovo Arquitetura (Despacho)  
**Data reunião:** 22.03.2022  
**Local Obra:** Rua do Casal,100  
**Informação:** Aprovo arquitetura, nos termos da informação técnica  
**Freguesia:** Soure

**Class.:** 01  
**Ano:** 2022  
**Número:** 2891  
**Dt. Entrada Reqt.:** 28-02-2022  
**Processo:** 01/2021/30/0  
**Requerente:** Rui Manuel Silva Costa  
**Tp. Pedido:** Junção de elementos  
**Tp. Construção:** Nova construção  
**Tp. Utilização:** Habitação e Muros  
**Tipo Informação:** Aprovo Arquitetura (Despacho)  
**Data reunião:** 23.03.2022  
**Local Obra:** Rua 13 de junho  
**Informação:** Aprovo arquitetura, nos termos da informação técnica  
**Freguesia:** Vinha da Rainha

**Class.:** 01  
**Ano:** 2021  
**Número:** 17206  
**Dt. Entrada Reqt.:** 29-10-2021  
**Processo:** 01/2021/49/0  
**Requerente:** Florestina Mendanha Curado  
**Tp. Pedido:** Projeto de arquitetura  
**Tp. Construção:** Alteração  
**Tp. Utilização:** Moradia bifamiliar  
**Tipo Informação:** Aprovo Arquitetura (Despacho)  
**Data reunião:** 23.03.2022  
**Local Obra:** Rua de Além, 24  
**Informação:** Aprovo arquitetura, nos termos da informação técnica  
**Freguesia:** Samuel

**Class.:** 01  
**Ano:** 2022  
**Número:** 3063  
**Dt. Entrada Reqt.:** 02-03-2022  
**Processo:** 01/2016/22/0  
**Requerente:** Fernando Cordeiro Figueiredo  
**Tp. Pedido:** Junção de elementos  
**Tp. Construção:** Alteração/ampliação  
**Tp. Utilização:** Oficina, comércio e/ou serviços  
**Tipo Informação:** Deferido (Despacho)  
**Data reunião:** 23.03.2022  
**Local Obra:** Senhor das Almas  
**Informação:** Deferido o pedido e concessão da autorização de utilização e emissão do respetivo alvará  
**Freguesia:** Soure

**6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de março de 2022, pelas 11,00 horas**

Class.: 01  
Ano: 2021  
Número: 17030  
Dt. Entrada Reqt.: 26-10-2021  
Processo: 01/2019/51/0  
Requerente: António Simões Ramos  
Tp. Pedido: Projetos de especialidade  
Tp. Construção: Alteração  
Tp. Utilização: Habitação e Muros  
Tipo Informação: Deferido (Despacho)  
Data reunião: 24.03.2022  
Local Obra: Rua Principal, 61  
Informação: Deferido, nos termos da informação técnica  
Freguesia: Soure  
Total: 11

***Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.***-----

**Ponto 3. Informação Financeira**

**3.1. Resumo Diário de Tesouraria**

***Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.***-----

**3.2. Encargos e Compromissos**

***Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.***-----

**Ponto 4. Apreciação da Proposta de Ata 24.01.2022**

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.***-----

**Ponto 5. EDUCAÇÃO**

- . AAAF (Atividades de Animação e Apoio à Família) - PÁSCOA
- Interrupção Letiva Páscoa 2022 (Ano Letivo 2021/2022) – Para Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO/ ENSINO PRÉ ESCOLAR  
- AAAF (ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA) - PÁSCOA  
- INTERRUÇÃO LETIVA PÁSCOA 2022 (ANO LETIVO 2021/2022)

**6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de março de 2022, pelas 11,00 horas**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

O Município de Soure é responsável pela implementação, organização e gestão das AAAF no Pré-Escolar público do Concelho de Soure, sendo da responsabilidade dos educadores titulares de grupo assegurar a supervisão pedagógica e acompanhamento da execução das AAAF, tendo em vista garantir a qualidade das atividades desenvolvidas (art.º4, n.º 2 da Portaria n.º644-A/2015, de 24 de agosto de 2015).

O Município de Soure, juntamente com o Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure, decidiram promover as Interrupções Letivas (AAAF) da Páscoa, garantindo todas as condições de segurança necessárias e possíveis, no período compreendido entre 11 de abril e 18 de abril, mediante inscrição das crianças cujos Encarregados de Educação necessitem do serviço, em 4 Pólos recetores: Jardim de Infância da Granja do Ulmeiro, Jardim de Infância de Degraças, Jardim de Infância de Soure e Jardim de Infância da Vinha da Rainha.

Os transportes necessários serão assegurados, dando assim uma resposta integrada e de qualidade e respondendo desta forma às necessidades das Famílias que não têm outro tipo de rede, ficando desta forma todo o ano letivo coberto pelo Serviço das AAAF.

À consideração superior,  
A Chefe Divisão de Assuntos Sociais e Educação  
(Sofia Valente, Dra.)  
15/03/2022

***Foi tomado conhecimento que o Município de Soure, juntamente com o Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure, decidiram promover as Interrupções Letivas (AAAF) da Páscoa, garantindo todas as condições de segurança necessárias e possíveis, no período compreendido entre 11 de abril e 18 de abril de 2022, mediante inscrição das crianças cujos Encarregados de Educação necessitem do serviço, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

**Ponto 6. EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**  
    . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES  
    . Jardim de Infância da Vinha da Rainha  
      - Receção Provisória – Homologação de Auto

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**  
    **CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES**  
    **JARDIM DE INFÂNCIA DA VINHA DA RAINHA**  
    **RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 13.08.2021, à empresa **Euroténis – Equipamentos Desportivos, Lda**, pelo valor de **15.300,00 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,

**6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de março de 2022, pelas 11,00 horas**

O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
16.03.2022

***Deliberado, com 3 (três) votos a favor do Senhor Vice-Presidente da Câmara Américo Nogueira e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS - Dra. Teresa Pedrosa; e Dr. Gil Soares-, e 3 (três) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - Dra. Sónia Vidal; Sr. José António Mendes e Dra. Ana Patrícia Beja -, aprovar a homologação do auto de receção provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

**Ponto 7. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO  
. Plataforma de Gestão Municipal  
- Proposta de Adjudicação**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA DE GESTÃO MUNICIPAL**

- **Concurso Público Urgente**, de acordo com a alínea b) nº1 do artigo 20º e do artigo 155º do código dos contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
- **Proposta de adjudicação**

Tendo em vista a aquisição do serviço supra referido, foi submetido à consideração superior autorização, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual e de acordo com a alínea b) do artigo 20º do mesmo diploma, a realização de um procedimento por concurso público urgente sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia.

Na sequência da deliberação de Câmara, de 14/03/2022, procedeu-se à abertura do procedimento.

Através da plataforma eletrónica no sítio <http://www.acingov.pt> foram recebidas as propostas das entidades constantes da Análise da Proposta

Assim e considerando que:

- Nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual, face ao valor e de acordo com a alínea b) do nº 1 do artigo 20º do mesmo diploma, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- O procedimento por concurso público urgente decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 94º do referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito;
- Conforme previsto na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e de acordo com o cabimento nº 1675 e 1679, foi efetuada a assunção de compromissos com o número sequencial 87909 e 87910.

Propõe-se:

- 1) Aprovação da minuta do contrato, nos termos e para efeitos do nº 1 do artigo 98º do CCP.

**6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de março de 2022, pelas 11,00 horas**

2) A adjudicação, pelo Sr. Vereador da Câmara Municipal Dr. Gil Soares nos termos do despacho de delegação de competências datado de 22 de outubro de 2021, ao concorrente CTT Soluções Empresariais S.A., autorizando a realização despesa, no valor de 70.686,36€, acrescido do I.V.A., o que perfaz um total de 86.944,22€, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99.

3) Designação do “gestor do contrato”, Ana Sofia Valente Dra, com a função de acompanhar permanentemente a execução do presente contrato, nos termos e para efeitos do artigo 290ºA do CCP.

À consideração superior,  
A Assistente Técnica  
(Cristina Felício)  
22/03/2022

***Deliberado, por unanimidade, aprovar: a minuta do contrato, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP; a adjudicação ao concorrente CTT Soluções Empresariais, S.A.; a autorização da realização despesa, no valor de 70.686,36€, acrescido de I.V.A., o que perfaz um total de 86.944,22€, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99; a designação para “Gestor do Contrato”, Ana Sofia Valente, Dra., com a função de acompanhar permanentemente a execução do presente contrato, nos termos e para efeitos do artigo 290.ºA do CCP, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

**Ponto 8. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO**

- . Plataforma de Gestão Municipal
- . Licenciamento e Manutenção de Software
  - Conta Escolar Pré-Paga
  - . Abertura de Procedimento Prévio

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: AQUISIÇÃO DE CONTA ESCOLAR PRÉ-PAGA**

- **Ajuste Direto Regime Geral**, nos termos dos artigos 112º a 127º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
- **Início do procedimento**

Na sequência do despacho do Sr. Vereador da Câmara Municipal, Dr. Gil Soares de 21/03/2022 e da respetiva cabimentação orçamental (Cabimento nº 1920), importa agora desencadear um procedimento com vista à contratação do serviço referido em epígrafe, tendo em conta que:

- Para efeitos do disposto do n.º 3 do artigo 47º do Código dos Contratos Públicos a fixação do preço base foi fundamentada no processo de despesa que se anexa;

## ***6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 28 de março de 2022, pelas 11,00 horas***

- nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 73º da Lei do Orçamento de Estado para 2021, o valor deste contrato não ultrapassa o preço estipulado em contrato com idêntico objeto vigente em 2021.

Assim e atendendo o valor previsto da despesa 19.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, submete-se à consideração superior a aprovação do seguinte:

### **1. Escolha do tipo de procedimento**

Para os efeitos previstos no artigo 36º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, propõe-se, face ao valor e de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 20º do mesmo diploma, a realização de um procedimento por ajuste direto.

### **2. Entidade a convidar**

- NOME: Payshop Portugal SA NIF: 505231212

### **3. Peças do procedimento**

Aprovação da minuta do convite e caderno de encargos, em anexo.

### **4. Entidade competente**

A competência para a escolha do procedimento a adotar será do Sr. Vereador, nos termos da delegação de competências atribuída por despacho de 22/10/2021

### **5. Entidade competente**

Para a condução do procedimento, designadamente no que se refere aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças e à análise da lista(s) de erros e omissões das peças do procedimento identificados pelo interessado, propõe-se a delegação de competências na Unidade Orgânica de Educação e Juventude, ao abrigo do artigo 109º e para efeitos do n.º1 do artigo 125º, ambos do CCP.

À consideração superior,  
A Assistente Técnica  
(Cristina Felício)  
23/03/2022

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “trata-se da concretização da Plataforma, o serviço da criação de uma Conta Pré-Paga que iremos estender a todos os níveis de ensino, a proposta de abertura, no prazo de 3 anos, no fundo, pretende-se criar mais um instrumento de facilitação das famílias e dos serviços. É um sistema de pré-carregamento em que o saldo do cartão pode ser utilizado em todos os serviços que a Câmara e o Agrupamento de Escolas disponibilizam. Está previsto a ser utilizado, no refeitório, no bar, na papelaria e na reprografia, não invalida que, mais tarde, possamos alargar este instrumento a outros serviços. Os meios de carregamento são vários, Payshop, Multibanco e MB WAY, não tem nenhum custo para o utilizador, o Município suportará todos os custos associados ao recurso a este sistema. Portanto, estamos a dar um salto qualitativo e de facilitação da relação das famílias com a escola.”-----

**6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de março de 2022, pelas 11,00 horas**

***Deliberado, por unanimidade, aprovar: o Ajuste Direto Regime Geral, com o valor previsto da despesa 19.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a entidade a convidar: (Payshop Portugal, S.A.); a minuta do convite e o caderno de encargos; a entidade competente, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.***-----

**Ponto 9. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO**

**. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DO EDIFÍCIO SERVIÇOS EDUCATIVOS**

**. Antigo Jardim de Infância de Soure**

**- Escolha do Procedimento Prévio**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO  
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DO EDIFÍCIO SERVIÇOS EDUCATIVOS  
ANTIGO JARDIM DE INFÂNCIA DE SOURE  
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

**1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Sugere-se a adoção da modalidade de **consulta prévia**, uma vez que o **preço base** é de **33.125,00 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de consulta prévia – cf. alínea c) do artigo 19º, Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto –.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2022 pela rubrica **02.03.07.01.03.01** e trata-se de ação inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **01.002 2022/30**.

**2. PROCESSO**

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

**3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES**

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1, do art. 114º do D.L.111-B/2017, às seguintes entidades, a definir superiormente:

- **Construções Sérgio Fernandes, Unipessoal, Ldª;**
- **Rosete – Engenharia e Construção, Ldª;**
- **Construções A. Martins Rodrigues, Ldª;**
- **Alvape Construções e Obra Públicas, Ldª;**

***6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de março de 2022, pelas 11,00 horas***

- Sociedade de Construções Elimur, Lda;
- Global Original – Construção, Unipessoal, Lda;
- Construções Fernando Rodrigues Marques & Filhos, Lda;
- Construtora Guardado & Oliveira, Lda;
- JTP2 – Construção e Prestação de Serviços, Lda;

**4. DISPENSA DE CONSTITUIÇÃO DE JÚRI**

Propõe-se a dispensa da constituição de júri para o presente procedimento, ao abrigo do n.º 3 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, pois tratando-se de um procedimento de consulta prévia, pode o órgão competente para a decisão de contratar, decidir que o mesmo seja conduzido pelos serviços da entidade adjudicante, não havendo lugar a constituição de júri.

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
22.03.2022

***Deliberado, por unanimidade, aprovar: o procedimento prévio da modalidade de consulta prévia, com o preço base de 33.125,00 euros; o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos; as entidades a convidar: (Construções Sérgio Fernandes, Unipessoal, Lda.; Rosete - Engenharia e Construção, Lda, Construções A. Martins Rodrigues, Lda.; Alvape Construções e Obra Públicas, Lda.; Sociedade de Construções Elimur, Lda.; Global Original - Construção, Unipessoal, Lda.; Construções Fernando Rodrigues Marques & Filhos, Lda.; Construtora Guardado & Oliveira; JTP2 - Construção e Prestação de Serviços, Lda.); a dispensa de constituição de júri, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----***

**Ponto 10. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO**

- . AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
- . EB1 de Figueiró do Campo
- Receção Provisória – Homologação de Auto

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO  
AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES  
EB1 DE FIGUEIRÓ DO CAMPO  
RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de 10.05.2021, à empresa **Euroténis – Equipamentos Desportivos, Lda**, pelo valor de **12.912,00 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.



***6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de março de 2022, pelas 11,00 horas***

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
16.03.2022

***Deliberado, com 3 (três) votos a favor do Senhor Vice-Presidente da Câmara Américo Nogueira e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS - Dra. Teresa Pedrosa; e Dr. Gil Soares-, e 3 (três) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - Dra. Sónia Vidal; Sr. José António Mendes e Dra. Ana Patrícia Beja -, aprovar a homologação do auto de receção provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

**Ponto 11. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO**

- . Descentralização de Competências na Área da Educação**
  - Encargos com as Instalações
  - Alteração Posições Contratuais

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO/ ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO**

- DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO
- ENCARGOS COM AS INSTALAÇÕES
- ALTERAÇÃO POSIÇÕES CONTRATUAIS

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

**Enquadramento Geral**

1 - A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, é a Lei-Quadro que transfere competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, em vários domínios, designadamente, na Educação.

2 – Este diploma legal só produziu efeito com a aprovação dos respetivos diplomas setoriais, sendo que no caso concreto da Educação foi através do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.

3 – Posteriormente, foram publicados os Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho e Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto, que procederam a alterações ao Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, no sentido de prorrogar, entre outras estipulações, o prazo de Transferência de Competências para as Autarquias Locais, no domínio da Educação e Saúde.

4 - O Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto, veio prorrogar o prazo de Transferência de Competências para as autarquias locais no domínio da Educação, procedendo à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 21/2019.

5 - Assim, este diploma legal alterou a redação do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, preceituando no n.º 2 que “(...) todas as competências previstas no presente Decreto-Lei consideram-se transferidas para as autarquias locais até 31/03/2022”.

**6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de março de 2022, pelas 11,00 horas**

6 – Em suma, por força do artigo n.º 76 do Decreto-lei n.º 56/2020, **as competências no domínio da Educação, transferem-se legalmente para o Município a partir de 01-04-2022.**

**Competências a Transferir**

As competências a transferir para o Município de Soure, em 01 de abril de 2022, bem como os recursos humanos e financeiros correspondentes são, em síntese, os seguintes:

- **RECURSOS HUMANOS** (assistentes operacionais e assistentes técnicos);
- **APOIOS ALIMENTARES** (leite escolar e refeições escolares de todos os níveis de ensino desde o pré-escolar até ao 12.º ano);
- **CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTES** (transportes para alunos abrangidos por medidas especializadas de apoio à aprendizagem e à inclusão);
- **ESCOLA A TEMPO INTEIRO** (AAAF – Atividades de Animação e de Apoio à Família do pré-Escolar e AEC – Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º CEB)
- **ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES** (encargos com água, eletricidade, gás, combustíveis, comunicações, elevadores, segurança, limpeza, higiene e material de escritório e pequenas reparações).

Neste âmbito o Município de Soure estabeleceu um **Contrato de Delegação de Competências no Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure**, em que define na sua Cláusula 5.ª, as delegações e valores a transferir para a operacionalização das mesmas relativamente a Intervenções de conservação, manutenção e pequenas reparações, higienização e limpeza e material de escritório.

No n.º 3 da Cláusula 6.ª ficou definido que “A despesa necessária para fazer face aos encargos com as instalações, cuja responsabilidade passa para o Município de Soure em 01 de Abril de 2022, e que não seja possível a esta data ser assumida contratualmente pela autarquia, (designadamente encargos com eletricidade, água, combustíveis, comunicações, elevadores e sistema de alarme), continuará essa despesa a ser suportada pelo Agrupamento de Escolas, até às devidas alterações contratuais, transferindo o Município as verbas correspondentes para o Agrupamento.

De acordo com a alínea a) do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, determina operar-se a cessão da posição contratual do Estado, nos contratos para aquisição de bens e prestação de serviços destinados aos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, em cada um dos municípios, caso estes manifestem a sua concordância, relativamente aos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da respetiva área territorial – ver Informação Jurídica -.

Assim, o Município de Soure tem vindo a encetar esforços no sentido de **regularizar todas as situações contratuais** relativamente aos encargos com eletricidade, água, combustíveis, comunicações, elevadores e sistema de alarme, conforme quadro descritivo abaixo, tendo como objetivo a produção de efeitos a 01 de abril de 2022.

CONTRATOS	Entidade(s)	Edifício	Data fim contrato	Proposta Resolução	Valor estimado 9 meses	Rúbrica GOP (Cabimento da Despesa)
Eletricidade	Petrogal, S.A.	EB Soure	31/12/2022	Cessão contratual	30.500,00€	2022/50
		ESMA*	31/12/2022		35.000,00€	

**6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de março de 2022, pelas 11,00 horas**

Água	ABMG	EB Soure		Novo contrato	4.800,00€	2022/52.1
		ESMA*			14.500,00€	
Combustíveis	Chamagás	EB Soure	12/09/2023	Cessão contratual	3.600,00€	2022/373.2/22
	Repsol	ESMA*		Novo contrato	5.000€	
Comunicações	MEO/Altice	EB Soure		Pedido cessão contratual	505,00€	2022/24
	Onecom (manutenção)	ESMA*	31/03/2022		1.600,00€	
	G9 Telecom				1.000,00€	
Elevadores	OTIS	EB Soure	31.05.2024	Cessão contratual	525,00€	2022/364.4/22
		ESMA*	31.03.2024		1.525,00€	
Alarme	Securitas	ESMA	01/05/2023	Cessão contratual	2.114,19€	2022/364.4/22
<b>Total</b>					<b>101.174,19€</b>	

- ESMA – Escola Secundária Martinho Árias

**Face ao exposto sugere-se que a Câmara Municipal aprecie e aprove:**

1 – A aceitação da Cessão da Posição Contratual nos contratos outorgados pelo Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure – decorrentes dos encargos com instalações, assumindo todos os direitos e obrigações, decorrentes dos mesmos, concretamente com despesas em eletricidade, combustíveis, comunicações, elevadores e sistema de alarme.

2 – A celebração com a ABMG de um contrato de fornecimento de água nos dois estabelecimentos de ensino (EB de Soure e ESMA).

3 – A autorização para a celebração de um novo contrato com a Repsol, para o fornecimento de combustíveis para a ESMA, nos termos da Contratação Pública,

À consideração superior,  
A Chefe Divisão de Assuntos Sociais e Educação  
(Sofia Valente, Dra.)  
21/02/2022

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “trata-se de contratos relativos a encargos de instalações que o Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure celebrou com empresas e que, no dia 01 de abril, passarão a ser da responsabilidade do Município, para isso recebemos o envelope financeiro do Ministério da Educação. Surgiram algumas questões, basicamente de serviços de eletricidade, água, combustíveis (o aquecimento), serviço de comunicações, dos elevadores existentes e do sistema de alarmes, haviam duas possibilidades, dado que estes contratos, alguns estão em vigor até 2023 e no caso dos elevadores até 2024, ou continuaria o

***6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de março de 2022, pelas 11,00 horas***

Agrupamento de Escolas a suportar essas faturas e o Município transferia a verba correspondente, era uma possibilidade, ou a segunda possibilidade, que achámos mais correta, operar a Cessão da Posição Contratual, substituindo-se o Município ao Agrupamento de Escolas nestes contratos até ao seu terminus e depois proceder a procedimentos de contratação pública para a manutenção destes serviços. Optámos por esta segunda hipótese. A proposta, com exceção da questão da água, em que com a ABMG celebrámos novos contratos a partir de 01 de abril, já são com o Município, os outros com a concordância do Agrupamento de Escolas e das empresas, iremos operar a Cessão da Posição Contratual e o Município a partir de 01 de abril irá assumir estes compromissos e à medida que os contratos forem terminando, abrir novos procedimentos de contratação.”-----

***Deliberado, por unanimidade, aprovar:***

- A aceitação da Cessão da Posição Contratual nos contratos outorgados pelo Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure – decorrentes dos encargos com instalações, assumindo todos os direitos e obrigações, decorrentes dos mesmos, concretamente com despesas em eletricidade, combustíveis, comunicações, elevadores e sistema de alarme;***
- A celebração com a ABMG de um contrato de fornecimento de água nos dois estabelecimentos de ensino (EB de Soure e ESMA);***
- A autorização para a celebração de um novo contrato com a Repsol, para o fornecimento de combustíveis para a ESMA, nos termos da Contratação Pública, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.*-----**

**Ponto 12. DESPORTO, LAZER E TEMPOS LIVRES**

- . TEMPOS LIVRES E LAZER**
- . EVENTOS/PROVAS DESPORTIVAS**
  - Campeonato Regional de BOCCIA**

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “trata-se de uma prova que já apoiamos e realizamos há 2 anos em parceria com a PCAND uma Associação de Paralisia Cerebral. Achámos que devemos acolher, com muito carinho, esta iniciativa, onde temos alguns atletas do Concelho em competição. É uma prova de Competição Regional, no próximo fim-de-semana, o nosso encargo é com o apoio logístico de toda a organização, desde logo com a cedência do Pavilhão dois dias e meio. O Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira teve este trabalho, não é fácil muitas vezes, os clubes que legitimamente ocupam e utilizam o nosso Pavilhão com treinos e jogos, mas temos que perceber que isso não pode inibir o Município de ter as suas próprias ações, tem que a ver aqui uma grande concertação e tem havido por parte dos clubes, mas, exige

**6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de março de 2022, pelas 11,00 horas**

aqui um trabalho que, muitas vezes, não é fácil. Portanto, iremos assegurar o apoio logístico, com a alimentação, sábado e domingo, nos almoços e jantares que irão ser servidos na cantina da Escola Básica em articulação com o Agrupamento de Escolas. Estamos a falar de pessoas com dificuldades de mobilidade e não faria sentido e não seria possível aqui uma rede de transportes para eles irem fazer as suas refeições noutros locais... Portanto, é uma prova que dignifica o Concelho e, mais do que ser uma ação do Município ou em parceria com a PCAND, acho que é uma obrigação que temos de acolher com carinho e com todo o empenho este tipo de iniciativas.”-----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Américo Nogueira, referiu que: “aproveito também para saudar esta iniciativa, penso que ela é extremamente importante, atendendo até a quem se dirige. Tem sido um hábito o Município de Soure colaborar nesta e noutras iniciativas, ultimamente têm estado interrompidas devido à pandemia, mas ao que parece estão a regressar em força e Soure, mais uma vez, está a ser escolhido para este tipo de eventos a nível Nacional, o que é muito bom para o nosso Concelho.”-----

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a realização da Prova do Campeonato Regional de BOCCIA, nos dias 02 e 03 de abril, no Pavilhão Desportivo da Encosta do Sol e o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Soure e Paralisia Cerebral - Associação Nacional de Desporto, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

**Ponto 13. AÇÃO SOCIAL//AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL**

- . APOIO AO INVESTIMENTO – IPSS
- . Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel
- Grande Reparação de Equipamento - Viatura

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: AÇÃO SOCIAL//AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL**

- APOIO AO INVESTIMENTO – IPSS
- . Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel
- . Grande Reparação de Equipamento – Viatura

Relativamente ao assunto em epígrafe, e na sequência de um pedido de apoio para reparação de uma viatura, de 27 lugares, formulado pela Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel, informamos:

As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) desenvolvem, nas comunidades onde estão inseridas, uma função essencial no âmbito da Rede Social Concelhia.

A Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel (ACRSS) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, tem como fim principal a promoção social no âmbito da Segurança Social, designadamente no apoio à

## ***6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 28 de março de 2022, pelas 11,00 horas***

infância e juventude, à família, à integração social e comunitária, proteção dos cidadãos, na velhice e invalidez e o apoio ao desenvolvimento local endógeno da região de influência, desenvolvendo por isso ações de formação profissional e apoiando a dinamização económica de todos os setores de atividade, nomeadamente, a constituição de iniciativas de emprego, apoio a mulheres empresárias, jovens agricultores e ao artesanato.

A Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel efetuou um pedido de Apoio ao Investimento para uma grande reparação de uma viatura, de 27 lugares, para o desenvolvimento das atividades de apoio social, nas respostas sociais de Creche, Pré-Escolar e Centro de Atividades de Tempos Livres, 31, 45 e 48 crianças, respetivamente.

A Instituição apresentou uma fatura com o valor da grande reparação efetuada, no valor de €4.429,00, com Iva incluído à taxa legal em vigor.

O Município de Soure tem atribuições no âmbito da Ação Social e Saúde, designadamente competindo à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com IPSS, bem como deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras com interesse para o município – cf. Alíneas o), u), e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O presente pedido de apoio ao Investimento, no valor de €4.429,00, deve ser apreciado de acordo com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure, aprovado na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 24 de abril de 2021.

Assim, o Capítulo III do Regulamento prevê os apoios ao Investimento, que se poderá concretizar no apoio à grande reparação de equipamentos (alínea b) do artigo 24.º) devendo fazer parte da Candidatura, nos termos do artigo 35.º um orçamento com a indicação do regime de IVA aplicável, assim como o preenchimento dos requisitos definidos no artigo 36.º.

Conforme o previsto no n.º 2 do artigo 36.º do Regulamento, existe um limite máximo do apoio de 40% do valor da Candidatura. No caso concreto sendo a Candidatura de €4.429,00, o valor máximo do apoio do Município será de €1.771,16.

### **PROPOSTA**

Face ao atrás exposto, propomos que a Câmara Municipal atribua um Apoio à Grande Reparação de Equipamento – Viatura à Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel, no valor de **€1.771,60**.

À consideração superior,  
Dirigente Intermédio de 4º Grau  
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo  
23/03/2022

### **CONTRATO PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE SOURE**

**E A**

### **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E SOCIAL DE SAMUEL**

Entre o Município de Soure, representado nos termos legais pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, e a Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel, representado nos termos legais pela Presidente da Direção, Prof. Horácia Jordão Ferreira Vaz Pedrosa, é celebrado o presente Contrato Programa que se regerá pelas cláusulas seguintes, o qual em cumprimento do disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi objeto de deliberação da Câmara Municipal de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

#### Cláusula Primeira

#### **Objeto do Acordo**

Constitui objeto do presente contrato-programa a concessão de uma comparticipação financeira Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel no valor de €1.771,60, para fazer face às despesas com a execução de um Apoio à Grande Reparação de Equipamento – Viatura.

#### Cláusula Segunda

#### **Período de Vigência**

***6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de março de 2022, pelas 11,00 horas***

Sem prejuízo do disposto na cláusula n.º 6, o presente Contrato Programa produz efeitos entre o momento da sua assinatura e a finalização da empreitada a que alude a cláusula primeira.

Cláusula Terceira

**Obrigações do Município de Soure**

1- Compete ao Município de Soure:

- a) Disponibilizar a verba prevista no presente Contrato Programa após apresentação das faturas respeitantes à Grande Reparação de Equipamento - Viatura e após validação dos serviços técnicos.

Cláusula Quarta

**Obrigações da Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel**

Compete à Associação Cultural Recreativa e Social de Soure:

- a) Assumir o compromisso de utilizar o apoio financeiro que ora se concede, exclusivamente, na Grande Reparação de Equipamento - Viatura a que se refere a Cláusula Primeira;
- b) Remeter informação, relatórios e documentos comprovativos da execução dos investimentos objeto do presente contrato programa ao Município de Soure;
- c) Cumprir as regras da contratação pública na concretização do investimento;
- d) Publicitar de forma visível o apoio do Município de Soure;
- e) Possuir a situação contributiva e tributária regularizada perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária.

Cláusula Quinta

**Pagamentos**

O apoio atribuído será pago mediante apresentação de faturas, devendo a Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel remeter cópias dos recibos, ao Município de Soure, até dez dias depois do recebimento da respetiva verba.

Cláusula Sexta

**Incumprimento**

1- O incumprimento dos projetos ou atividades, das contrapartidas ou das condições estabelecidas no Contrato-Programa ou nos protocolos constitui motivo para rescisão imediata do mesmo por parte do Município podendo implicar uma das seguintes penalizações:

- a) Suspensão do contrato programa e respetiva transferência de verbas;
- b) Rescisão do contrato programa com devolução dos montantes recebidos até ao ato.

2- Da decisão de incumprimento, da rescisão e sanções previstas nos números anteriores podem os interessados interpor reclamação para a Câmara Municipal.

Cláusula Sétima

**Denúncia do Acordo**

O presente contrato poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, através da apresentação de uma proposta de denúncia, devidamente fundamentada, a qual será discutida entre a Câmara Municipal e a Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel.

Cláusula Oitava

**Publicidade**

Ao presente contrato será dada a devida publicidade.

**6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de março de 2022, pelas 11,00 horas**

Cláusula Nona

**Omissões**

Os casos omissos decorrentes da aplicação deste contrato serão decididos pela Câmara Municipal.

Soure, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,  
(Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes)

A Presidente da Direção da Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel,  
(Prof. Horácia Jordão Ferreira Vaz Pedrosa)

A Senhora Vereador Dra. Teresa Pedrosa, referiu que: “existe aqui uma incompatibilidade da minha participação na discussão e votação deste ponto. Como sabem, a Presidente da Instituição é minha familiar direta, como tal, vou-me ausentar da reunião e não participo no ponto.”-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “tanto neste ponto, como no seguinte, trata-se de uns pequenos apoios ao investimento, no âmbito do nosso Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. Neste caso em concreto, é uma grande reparação efetuada por esta IPSS, estamos a propor um apoio de 40%, 1.771,60 euros. Também dar-vos a informação que não temos, neste momento, em carteira mais nenhum pedido de apoio. Temos informação que o Centro de Assistência Paroquial da Granja do Ulmeiro irá efetuar também um pedido de apoio a uma carrinha. Temos o compromisso dos 15% dos projetos aprovados, no âmbito do PARES, a algumas IPSS, designadamente a Casa do Povo de Vila Nova de Anços e a Santa Casa da Misericórdia. Temos também em carteira um apoio ao investimento à Associação da Vinha da Rainha, relativamente a uma grande intervenção no seu lar, mas que só iremos submete-la à A Fundação Luísa Maria Ruas está a concluir o seu investimento no Lar, Creche e Jardim de Infância, e que lá para o verão o equipamento estará pronto a funcionar. No Centro de Assistência Paroquial da Granja do Ulmeiro está a terminar uma obra no seu Lar para apoio ao Centro de Dia.

Neste caso em concreto, trata-se de um apoio a uma grande reparação num valor a atribuir de 1.771,60 euros, à Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel”-----

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um Apoio à Grande  
Reparação de Equipamento - Viatura à Associação Cultural Recreativa e Social  
de Samuel, no valor de 1.771,60 €, conforme decorre da informação técnica dos  
serviços.***-----



***6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de março de 2022, pelas 11,00 horas***

***A Senhora Vereadora Dra. Teresa Pedrosa, informou que existe incompatibilidade na sua participação neste ponto, na sua discussão e votação, uma vez que como é publicamente conhecido, a Presidente desta Instituição é sua familiar direta.-----***

**Ponto 14. AÇÃO SOCIAL//AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL**

- . APOIO AO INVESTIMENTO – IPSS - OUTROS
- . Casa do Povo de Vila Nova de Anços
- Obras no Salão Polivalente

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL// AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL  
- APOIO AO INVESTIMENTO IPSS - OUTROS  
. CASA DO POVO DE VILA NOVA DE ANÇOS  
. Obras no Salão Polivalente

Relativamente ao assunto em epígrafe, e na sequência de um pedido de apoio para realização de obras no Salão Polivalente, formulado pela Casa do Povo de Vila Nova de Anços, informamos:

As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) desenvolvem, nas comunidades onde estão inseridas, uma função essencial no âmbito da Rede Social Concelhia.

A Casa do Povo de Vila Nova de Anços é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que tem como objeto social, fins prioritários e fundamentais a promoção de ações de solidariedade social, designadamente: apoio aos idosos com Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) e Centro de Dia (CD); Apoio social e cultural aos jovens e suas famílias, no que concerne à promoção do teatro amador e todo o tipo de variedades em palco, através do seu Grupo Artes de Palco “GAP” e o Rancho das Ceifeirinhas; promoção da prática desportiva, com a secção de pesca e xadrez; Apoio à comunidade em geral, proporcionando momentos de cultura e lazer no seu salão polivalente; colaboração em ações de partilha de experiências e debate de ideias.

**I – Do Pedido**

A Casa do Povo de Vila Nova de Anços efetuou um pedido de Apoio ao Investimento para realização de obras de reparação do soalho do salão e do palco, que se encontram bastante deteriorados face ao seu elevado uso durante o dia.

A Entidade requerente é uma IPSS do Concelho de Soure, com inegável contributo, ao longo da sua existência na promoção da integração social e na prestação de apoio à população idosa, dinamização de iniciativas de índole cultural e recreativa. O projeto de investimento a realizar, melhor descrito em anexo, é fundamental para a Instituição conseguir dar continuidade ao desenvolvimento das atividades de cariz social, cultural e recreativo.

O valor total do investimento a realizar é de **€4.789,88**. Este projeto tem como objetivo as condições do espaço, tendo como destinatários os utentes da IPSS, bem como a comunidade local.

**II – Enquadramento Legal:**

O Município de Soure tem atribuições no âmbito da Ação Social e Saúde, designadamente competindo à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com IPSS, bem como deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras com interesse para o município – cf. Alíneas o), u), e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

## ***6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 28 de março de 2022, pelas 11,00 horas***

O presente pedido de apoio ao Investimento deve ser apreciado de acordo com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure, aprovado na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 24 de abril de 2021.

Assim, o Capítulo III do Regulamento prevê os apoios ao Investimento, que se poderá concretizar no apoio à realização de obras (alínea a) do artigo 24.º, devendo fazer parte da Candidatura, nos termos do artigo 26.º:

- Descrição dos objetivos a atingir;
- Memória descritiva;
- Cumprimento das regras da Contratação Pública;
- Calendarização do Investimento;
- Comparticipação solicitada.

No caso das obras não cofinanciadas, como é a situação em apreço, os mesmos poderão ser objeto de apoio municipal, devendo para o efeito juntar a documentação elencada no artigo 32.º:

- Título de propriedade e do prédio a intervir;
- Memória descritiva dos trabalhos a realizar;
- Planta de localização da obra;
- Orçamentos dos custos da obra;
- Informação sobre o prazo de execução dos trabalhos;
- Projeto de arquitetura ou plantas, quando exigíveis;
- Licenciamento da obra, quando exigível;
- Indicação do regime de IVA aplicável.

A apreciação e priorização das Candidaturas serão efetuadas tendo em conta a disponibilidade financeira determinada em sede de orçamento, em linha de conta com as orientações estratégicas definidas para o desenvolvimento territorial, tendo por base: a fundamentação para a realização dos trabalhos e a relevância da obra para a comunidade.

O n.º 2 do artigo 33.º estipula como montante máximo do apoio 40% do valor da Candidatura considerada elegível.

### **III – Análise da Candidatura**

Analisando a Candidatura, da mesma faz parte os documentos e requisitos previstos nos artigos 24.º e 32.º do Regulamento Municipal.

A realização da obra objeto do pedido é relevante para a continuidade do desenvolvimento das atividades de cariz social, cultural e recreativo, prestadas pela IPSS, melhorando as condições de bem-estar dos seus utentes, representando um impacto positivo para toda a comunidade.

Assim, é nosso entendimento, que a Candidatura apresentada poderá ser objeto de apoio municipal na percentagem máxima de 40% do valor Elegível, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Regulamento Municipal.

<b>Designação</b>	<b>Valor Do Pedido de Apoio</b>	<b>Comparticipação (40%)</b>
Obras no Salão de Festas	<b>€4.789,88</b>	<b>€1.915,95</b>

### **PROPOSTA**

Face ao atrás exposto, propomos que a Câmara Municipal atribua um Apoio Financeiro ao Investimento no montante de 40% à Casa do Povo de Vila Nova de Anços, **no valor total de €1.915,95**, bem como aprove a Minuta do Contrato Programa – Em Anexo.

À consideração superior,  
Dirigente Intermédio de 4º Grau  
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo  
23/03/2022

**6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de março de 2022, pelas 11,00 horas**

**CONTRATO PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE SOURE**

**E A**

**CASA DO POVO DE VILA NOVA DE ANÇOS**

Entre o Município de Soure, representado nos termos legais pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, e a Casa do Povo de Vila Nova de Anços, representado nos termos legais pelo Presidente da Direção, Dr. Arlindo António de Sousa Pimentel, é celebrado o presente Contrato Programa que se regerá pelas cláusulas seguintes, o qual em cumprimento do disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi objeto de deliberação da Câmara Municipal de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

Cláusula Primeira

**Objeto do Acordo**

Constitui objeto do presente contrato-programa a concessão de uma comparticipação financeira à Casa do Povo de Vila Nova de Anços no valor de €1.915,95, para fazer face às despesas com a execução da empreitada com a realização de obras no Salão Polivalente, de reparação do soalho do salão e do palco.

Cláusula Segunda

**Período de Vigência**

Sem prejuízo do disposto na cláusula n.º 6, o presente Contrato Programa produz efeitos entre o momento da sua assinatura e a finalização da empreitada a que alude a cláusula primeira.

Cláusula Terceira

**Obrigações do Município de Soure**

1. Compete ao Município de Soure:

a) Disponibilizar a verba prevista no presente Contrato Programa após apresentação das faturas respeitantes à execução da empreitada, e após validação dos serviços técnicos.

Cláusula Quarta

**Obrigações da Casa do Povo de Vila Nova de Anços**

Compete à Casa do Povo de Vila Nova de Anços:

a) Assumir o compromisso de utilizar o apoio financeiro que ora se concede, exclusivamente, na reparação do soalho do salão e do palco a que se refere a Cláusula Primeira;

b) Remeter informação, relatórios e documentos comprovativos da execução dos investimentos objeto do presente contrato programa ao Município de Soure;

c) Cumprir as regras da contratação pública na concretização do investimento;

d) Publicitar de forma visível o apoio do Município de Soure;

e) Possuir a situação contributiva e tributária regularizada perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária.

***6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de março de 2022, pelas 11,00 horas***

Cláusula Quinta

**Pagamentos**

O apoio atribuído será pago mediante apresentação de faturas, devendo a Casa do Povo de Vila Nova de Anços remeter cópias dos recibos, ao Município de Soure, até dez dias depois do recebimento da respetiva verba.

Cláusula Sexta

**Incumprimento**

1- O incumprimento dos projetos ou atividades, das contrapartidas ou das condições estabelecidas no Contrato-Programa ou nos protocolos constitui motivo para rescisão imediata do mesmo por parte do Município podendo implicar uma das seguintes penalizações:

- a) Suspensão do contrato programa e respetiva transferência de verbas;
- b) Rescisão do contrato programa com devolução dos montantes recebidos até ao ato.

2- Da decisão de incumprimento, da rescisão e sanções previstas nos números anteriores podem os interessados interpor reclamação para a Câmara Municipal.

Cláusula Sétima

**Denúncia do Acordo**

O presente contrato poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, através da apresentação de uma proposta de denúncia, devidamente fundamentada, a qual será discutida entre a Câmara Municipal e a Casa do Povo de Vila Nova de Anços.

Cláusula Oitava

**Publicidade**

Ao presente contrato será dada a devida publicidade.

Cláusula Nona

**Omissões**

Os casos omissos decorrentes da aplicação deste contrato serão decididos pela Câmara Municipal.

Soure, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes)

O Presidente da Direção da Casa do Povo de Vila Nova de Anços,

(Arlindo António de Sousa Pimentel, Dr.)

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “trata-se de uma reparação no Salão Polivalente que tem várias finalidades culturais e também de apoio a Ação Social ao Centro de Dia. A Casa do Povo de Vila Nova de Anços fez uma intervenção na reparação do soalho e também do palco, portanto, está em condições de aprovarmos um apoio de 40% no valor de 1.915,95 euros.”-----

***6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de março de 2022, pelas 11,00 horas***

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um Apoio Financeiro ao investimento no montante de 40% à Casa do Povo de Vila Nova de Anços, no valor total de 1.915,95 €, bem como a Minuta do Contrato Programa, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 15. AÇÃO SOCIAL// REDE SOCIAL**

**. PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL**

**- “Soure para a Ucrânia”– Para Conhecimento**

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “este documento espelha aquilo que estamos a fazer e a estratégia que está a ser seguida. Só dar uma nota informativa do ponto de situação atual no Concelho em termos de deslocados vindos da Ucrânia, temos 14 pessoas neste momento nessa situação no Concelho de Soure, 7 a viver na Granja do Ulmeiro, 7 em Soure, de todos estes 14, 13, com exceção de 1, já estão registados na Plataforma do SEF, agora irão desencadear todos os mecanismos de apoio previstos na lei...”-----

***Foi tomado conhecimento do Programa de Emergência Social - “Soure para a Ucrânia”, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 16. AÇÃO SOCIAL**

**. CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Soure**

**. Apoio Técnico na Área do Direito**

**- Proposta de Adjudicação**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: C.P.C.J. - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DO DIREITO – REGIME DE AVENÇA**

**- Ajuste Direto Regime Geral, nos termos dos artigos 112º a 127º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.**

**- Proposta de adjudicação**

Tendo em vista a aquisição do serviço supra referido, foi submetido à consideração superior autorização, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e de acordo com a alínea d) do nº 1 do artigo 20º do mesmo diploma, para a realização de um procedimento por ajuste direto.

Na sequência da Deliberação da Câmara Municipal de 14/03/2022 procedeu-se à abertura do procedimento.

Neste sentido e em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, foi enviado convite à seguinte entidade:

- João Miguel Leal Rebola

## ***6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 28 de março de 2022, pelas 11,00 horas***

Os serviços procederam ao exame formal da proposta apresentada pela entidade convidada e da documentação exigida. Da análise efetuada, elaborou-se o projeto de decisão de adjudicação apresentado em anexo.

Assim e considerando que:

- Nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, face ao valor e de acordo com a alínea d) do nº 1 do artigo 20º do mesmo diploma, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- O procedimento por ajuste direto decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 94º do referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito.
- Conforme previsto na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e de acordo com o cabimento nº 1718, foi efetuada a assunção de compromissos com o número sequencial 87949.

Propõe-se:

- 1) Aprovação da minuta do contrato, nos termos e para efeitos do nº 1 do artigo 98º do CCP;
- 2) A adjudicação, pelo Sr. Vereador da Câmara Municipal Dr. Gil Soares nos termos do despacho de delegação de competências datado de 22 de outubro de 2021, ao concorrente João Miguel Leal Rebola ao abrigo do disposto do nº 1 do artigo 125º do CCP, no valor de 15.750,00 €, acrescido do I.V.A., à taxa legal em vigor, o que perfaz um total de 19.372,50 €, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho;
- 3) Designação do “gestor do contrato”, Cristina Isabel da Costa Marta Lapo Dra. com a função de acompanhar permanentemente a execução do presente contrato, nos termos e para efeitos do artigo 290ºA do CCP.

À consideração superior,  
A Assistente Técnica  
(Cristina Felício)  
23/03/2022

***Deliberado, com 3 (três) votos a favor do Senhor Vice-Presidente da Câmara Américo Nogueira e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS - Dra. Teresa Pedrosa; e Dr. Gil Soares-, e 3 (três) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - Dra. Sónia Vidal; Sr. José António Mendes e Dra. Ana Patrícia Beja -, aprovar a minuta do contrato, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP; a adjudicação ao concorrente João Miguel Leal Rebola ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 125 de CCP; a autorização da realização despesa, no valor de 15.750,00€, acrescido de I.V.A., à taxa legal em vigor, o que perfaz um total de 19.372,50€, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08 de junho; a designação para “Gestor do Contrato”, Cristina Isabel da Costa Marta Lapo, Dra., com a função de acompanhar permanentemente a execução do presente contrato, nos termos e para efeitos do artigo 290.ºA do CCP, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

***6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de março de 2022, pelas 11,00 horas***

**Ponto 17. ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURA E ESPAÇO PÚBLICO**

- . INFRAESTRUTURA E ESPAÇO PÚBLICO
- . CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO/AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
- . Edifício Antiga Casa do Operário, Paleão – Reabilitação em Madeira
  - Receção Provisória – Homologação de Auto

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURAS E ESPAÇO PÚBLICO  
INFRAESTRUTURA E ESPAÇO PÚBLICO  
CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO/AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS  
EDIFÍCIO DA ANTIGA CASA DO OPERÁRIO, PALEÃO – REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS EM MADEIRA  
RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de 14.06.2021, à empresa **Alvape Construção e Obras Públicas, Lda**, pelo valor de **19.320,00 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
18.03.2022

***Deliberado, com 3 (três) votos a favor do Senhor Vice-Presidente da Câmara Américo Nogueira e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS - Dra. Teresa Pedrosa; e Dr. Gil Soares-, e 3 (três) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - Dra. Sónia Vidal; Sr. José António Mendes e Dra. Ana Patrícia Beja -, aprovar a homologação do auto de receção provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

**Ponto 18. MOBILIDADE E TRANSPORTES – AÇÕES NO ÂMBITO DA MOBILIDADE**

- . PAMUS - Plano Ação de Mobilidade Urbana Sustentável
- . Ciclovias Urbanas de Soure e Rede de Parques de Estacionamento
- . Construções Diversas
  - Esclarecimentos e Erros e Omissões
  - Prorrogação do Prazo para Entrega das Propostas – Para Ratificação

***Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira, da decisão de aprovar:***

***- As retificações já aceites pelos responsáveis pelo Projeto;***

***6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de março de 2022, pelas 11,00 horas***

- A sua comunicação, a todos os interessados, bem como a prorrogação do prazo de entrega das propostas até ao dia 01/04/2022 17:00:00, em cumprimento do previsto no nº 1 do artigo 64.º do CCP;*
- A publicação, em Diário da República, da prorrogação de prazo para apresentação das propostas, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----*

Ponto 19. PROTEÇÃO CIVIL – SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL SMPC  
. CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE SOURE  
. Beneficiação e Expansão da Infraestrutura  
19.1. - Não Adjudicação

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a não adjudicação do procedimento iniciado por deliberação de Câmara de 24 de janeiro de 2022, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----*

19.2. - Revogação da Decisão de Contratar

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a revogação da decisão de contratar, proferida em Reunião de Câmara de 24 de janeiro de 2022, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----*

19.3. - Abertura de Novo Procedimento

*Deliberado, por unanimidade, aprovar: o procedimento prévio da adoção da modalidade de concurso público, uma vez que o valor estimado para a empreitada é de 291.921,91 euros; a distribuir pelos anos de 2022 e 2023, estimando-se a seguinte repartição de despesa para cada um deles: (Ano de 2022 - 170.000,00 euros, Ano de 2023 - 121.921,91 euros); o programa de procedimento; a nomeação dos membros de júri, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----*

Ponto 20. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO  
. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS RURAIS  
. Receções Provisórias – Homologações de Auto  
20.1. Intervenções Diversas - Freguesias de Samuel



**6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de março de 2022, pelas 11,00 horas**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO  
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS RURAIS  
INTERVENÇÕES DIVERSAS – FREGUESIA DE SAMUEL  
RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 13.08.2021, à empresa **Prismamorning – Pavimentações e Sinalização Rodoviária, Lda**, pelo valor de **107.816,65 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respectivo auto de recepção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
17.03.2022

***Deliberado, com 3 (três) votos a favor do Senhor Vice-Presidente da Câmara Américo Nogueira e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS - Dra. Teresa Pedrosa; e Dr. Gil Soares-, e 3 (três) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - Dra. Sónia Vidal; Sr. José António Mendes e Dra. Ana Patrícia Beja -, aprovar a homologação do auto de recepção provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

## **20.2. Intervenções Diversas – Freguesias de Degraças/Pombalinho e Tapéus**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO  
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS RURAIS  
INTERVENÇÕES DIVERSAS – FREGUESIAS DE DEGRACIAS/POMBALINHO E TAPÉUS  
RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de 014.07.2021, à empresa **Civibérica – Obras Civis, S.A.**, pelo valor de **139.300,00 €**, acrescido de IVA, tendo, devido a trabalhos complementares, atingindo o valor final de **149.990,00 € + IVA**.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de recepção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
16.03.2022

***Deliberado, com 3 (três) votos a favor do Senhor Vice-Presidente da Câmara Américo Nogueira e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS - Dra. Teresa Pedrosa; e Dr. Gil***

***6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de março de 2022, pelas 11,00 horas***

***Soares-, e 3 (três) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - Dra. Sónia Vidal; Sr. José António Mendes e Dra. Ana Patrícia Beja -, aprovar a homologação do auto de receção provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 21. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**  
    . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS RURAIS  
    . CM 1006-1 Entre Quinta de Santa Cruz e Casalinho – Novo Procedimento  
      - Receção Provisória – Homologação de Auto

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO  
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS RURAIS  
CM 1006-1 ENTRE QUINTA DE SANTA CRUZ E CASALINHO – NOVO PROCEDIMENTO  
RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de 12.04.2021, à empresa **Civibérica – Obras Civis, S.A.**, pelo valor de **42.400,00 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respectivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
16.03.2022

***Deliberado, com 3 (três) votos a favor do Senhor Vice-Presidente da Câmara Américo Nogueira e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS - Dra. Teresa Pedrosa; e Dr. Gil Soares-, e 3 (três) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - Dra. Sónia Vidal; Sr. José António Mendes e Dra. Ana Patrícia Beja -, aprovar a homologação do auto de receção provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 22. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE**  
    . MERCADOS E FEIRAS  
    . PARU - PLANO AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA  
    . Reabilitação do Mercado Municipal - 2,º Fase – Lote 3  
      - Receção Provisória – Homologação de Auto

Foi presente a seguinte informação:

***6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de março de 2022, pelas 11,00 horas***

Assunto: DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE  
MERCADOS E FEIRAS  
PARU – PLANO AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA  
REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL – 2ª FASE – LOTE 3  
RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de 28.09.2018, à empresa **Veiga Lopes, S.A.**, pelo valor de **26.900,00 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respectivo auto de recepção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
11.03.2022

***Deliberado, com 3 (três) votos a favor do Senhor Vice-Presidente da Câmara Américo Nogueira e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS - Dra. Teresa Pedrosa; e Dr. Gil Soares-, e 3 (três) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - Dra. Sónia Vidal; Sr. José António Mendes e Dra. Ana Patrícia Beja -, aprovar a homologação do auto de recepção provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

**Ponto 23. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PELO PERÍODO DE 8 MESES -  
ACORDO QUADRO AQ01/2020 (CIM-RC)  
- Proposta de Adjudicação – Para Ratificação**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto:FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PELO PERÍODO DE 8 MESES – ACORDO QUADRO –  
AQ01/2020 (CIM-RC)  
- Proposta de Adjudicação**

Tendo em vista o fornecimento supra referido, foi submetido à consideração superior autorização, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e de acordo com o artigo 259º do mesmo diploma, para a realização de um procedimento no âmbito do acordo quadro AQ01/2020 (CIM-RC).

Na sequência da Deliberação da Câmara Municipal de 14/02/2022, procedeu-se à abertura do procedimento.

Neste sentido e em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, os serviços enviaram convite às seguintes entidades:

- EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A. - NIF: 503 504 564;
- Endesa Energia, S.A. - NIF: 980 245 974;

**6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de março de 2022, pelas 11,00 horas**

- Petrogal, S.A. - NIF: 500 697 370.

O júri procedeu ao exame formal das propostas apresentadas e da documentação entregue pelos concorrentes, tendo elaborado os documentos em anexo:

- Relatório Preliminar, elaborado nos termos do artigo 122º do CCP;

- Relatório Final, elaborado nos termos do artigo 124º do CCP, que mantém a seguinte ordenação das propostas:

PROPOSTA / CONCORRENTE	VALOR DA PROPOSTA LOTE 1	VALOR DA PROPOSTA LOTE 2	VALOR DA PROPOSTA LOTE 3
Endesa Energia, S.A.	482.672,67 €	90.592,85 €	6.196,68 €

Conforme previsto na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e de acordo com os cabimentos nºs 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240 e 1241, foi efetuada a assunção dos compromissos com os números sequenciais 87709, 87710, 87711, 87718, 87726, 87719 e 87720.

**Tendo em conta a presente informação, propõe-se:**

1. A adjudicação (Lote 1, Lote2 e Lote 3) ao concorrente **Endesa Energia, S.A.** ao abrigo do disposto do nº 4 do artigo 124º do CCP, no valor de **579.462,20€, acrescido de I.V.A.**, à taxa legal em vigor;
2. A aprovação da minuta do contrato, nos termos e para efeitos do artigo 98º do CCP;
3. Designação do “gestor do contrato”, Joaquim Oliveira, Engº, com a função de acompanhar permanentemente a execução do presente contrato, nos termos e para efeitos do artigo 290º-A do CCP.

À consideração superior,  
O Técnico Superior,  
(Fernando Cavacas, Dr.)  
09/03/2022

***Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira, da decisão de aprovar: a adjudicação ( Lote 1, Lote 2 e Lote 3) ao concorrente Endesa Energia, S. A. ao abrigo do disposto do n.º 4 do artigo 124.º do CCP, no valor de 579.462,20 €, acrescido de I.V.A., à taxa legal em vigor; a minuta do contrato, nos termos e para efeitos do artigo 98.º do CCP; a designação para “Gestor do Contrato”, Joaquim Oliveira, Eng.º, com a função de acompanhar permanentemente a execução do presente contrato, nos termos e para efeitos do artigo 290.º-A do CCP, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***

**Ponto 24. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL**

**- Proposta de Adjudicação – Para Conhecimento**

**6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de março de 2022, pelas 11,00 horas**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL  
- Proposta de Adjudicação**

Tendo em vista a aquisição do serviço supra referido, foi submetido à consideração superior autorização, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e de acordo com o artigo 7º da Lei n.º30/2021 de 21 de maio, para a realização de um procedimento por consulta prévia.

Na sequência da Deliberação da Câmara Municipal de 14/02/2022, procedeu-se à abertura do procedimento.

Neste sentido e em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, os serviços enviaram convite às seguintes entidades:

- Alexandre Moderno, Unipessoal, Lda. - NIF: 515 412 333;
- Normas Verdes - Exploração Florestal, Unipessoal, Lda. - NIF: 508 720 460;
- Pedrosa & Irmãos, Lda. - NIF: 500 579 415.

O júri procedeu ao exame formal das propostas apresentadas e da documentação entregue pelos concorrentes, tendo elaborado os documentos em anexo:

- Relatório Preliminar, elaborado nos termos do artigo 122º do CCP;
- Relatório Final, elaborado nos termos do artigo 124º do CCP, que mantém a seguinte ordenação das propostas:

PROPOSTA / CONCORRENTE	VALOR DA PROPOSTA
Pedrosa & Irmãos, Lda.	97.510,00 €
Alexandre Moderno, Unipessoal, Lda.	97.545,00 €
Normas Verdes - Exploração Florestal, Unipessoal, Lda.	98.000,00 €

Conforme previsto na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e de acordo com o cabimento nº 1201, foi efetuada a assunção do compromisso com o número sequencial 87870.

**Tendo em conta a presente informação, propõe-se:**

1. A adjudicação, ao concorrente **Pedrosa & Irmãos, Lda**, ao abrigo do disposto do nº 1 do artigo 125º do CCP, no valor de **97.510,00€**, acrescido do I.V.A., à taxa legal em vigor;
2. A aprovação da minuta do contrato, nos termos e para efeitos do artigo 98º do CCP;
3. Designação do “gestor do contrato”, Cremilde Pimentel, Eng<sup>a</sup>, com a função de acompanhar permanentemente a execução do presente contrato, nos termos e para efeitos do artigo 290º-A do CCP.

À consideração superior,  
O Técnico Superior,  
(Fernando Cavacas, Dr.)  
17/03/2022

***Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira, da decisão de aprovar: a adjudicação ao concorrente Pedrosa & Irmãos, Lda, ao***

**6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de março de 2022, pelas 11,00 horas**

**abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, no valor de 97.510,00 €, acrescido de I.V.A., à taxa legal em vigor; a minuta do contrato, nos termos e para efeitos do artigo 98.º do CCP; a designação para “Gestor do Contrato”, Cremilde Pimentel, Eng.ª, com a função de acompanhar permanentemente a execução do presente contrato, nos termos e para efeitos do artigo 290.º-A do CCP, conforme decorre da informação técnica dos serviços.**-----

**Ponto 25. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENOS  
- Proposta de Adjudicação – Para Conhecimento**

**Assunto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENOS  
- Proposta de Adjudicação**

Tendo em vista a aquisição do serviço supra referido, foi submetido à consideração superior autorização, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e de acordo com a alínea c) do nº 1 do artigo 20º do mesmo diploma, para a realização de um procedimento por consulta prévia.

Na sequência da Deliberação da Câmara Municipal de 14/02/2022, procedeu-se à abertura do procedimento.

Neste sentido e em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, os serviços enviaram convite às seguintes entidades:

- Limpasícó - Limpeza e Manutenção de Vias e Espaços Verdes, Unipessoal, Lda. - NIF: 515 555 550;
- Saurium Florestal - Associação Prá Floresta do Concelho Soure, Lda. - NIF: 507 733 061;
- Pires & Martins, Lda. - NIF: 500 397 376.

O júri procedeu ao exame formal das propostas apresentadas e da documentação entregue pelos concorrentes, tendo elaborado os documentos em anexo:

- Relatório Preliminar, elaborado nos termos do artigo 122º do CCP;
- Relatório Final, elaborado nos termos do artigo 124º do CCP, que mantém a seguinte ordenação das propostas:

PROPOSTA / CONCORRENTE	VALOR DA PROPOSTA
Limpasícó - Limpeza e Manutenção de Vias e Espaços Verdes, Unipessoal, Lda.	20.400,00 €
Alexandre Moderno, Unipessoal, Lda.	23.715,00 €

Conforme previsto na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e de acordo com o cabimento nº 1202, foi efetuada a assunção do compromisso com o número sequencial 87866.

**Tendo em conta a presente informação, propõe-se:**

1. A adjudicação, ao concorrente Limpasícó - Limpeza e Manutenção de Vias e Espaços Verdes, Unipessoal, Lda, ao abrigo do disposto do nº 1 do artigo 125º do CCP, no valor de 20.400,00€, acrescido do I.V.A., à taxa legal em vigor;
2. A aprovação da minuta do contrato, nos termos e para efeitos do artigo 98º do CCP;

**6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de março de 2022, pelas 11,00 horas**

3. Designação do “gestor do contrato”, Cremilde Pimentel, Eng<sup>a</sup>, com a função de acompanhar permanentemente a execução do presente contrato, nos termos e para efeitos do artigo 290º-A do CCP.

À consideração superior,  
O Técnico Superior,  
(Fernando Cavacas, Dr.)  
17/03/2022

***Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira, da decisão de aprovar: a adjudicação ao concorrente Limpasico - Limpeza e Manutenção de Vias e Espaços Verdes, Unipessoal, Lda, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, no valor de 20.400,00 €, acrescido de I.V.A., à taxa legal em vigor; a minuta do contrato, nos termos e para efeitos do artigo 98.º do CCP; a designação para “Gestor do Contrato”, Cremilde Pimentel, Eng.ª, com a função de acompanhar permanentemente a execução do presente contrato, nos termos e para efeitos do artigo 290.º-A do CCP, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

**Ponto 26. PEDIDO DE PARECER DO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS (ICNF) À CÂMARA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO APLICÁVEL ÀS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO E REARBORIZAÇÃO – PR.005630.2022**

**- Requerente: António de Jesus Correia da Silva – Para Ratificação**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Pedido de Parecer do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) à Câmara Municipal, no âmbito do Regime Jurídico Aplicável às Ações de Arborização e Rearborização - PR.005630.2022  
Requerente: António de Jesus Correia da Silva

No âmbito do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 96/2013, de 19 de Julho na sua atual redação, o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, solicitou o parecer à Câmara Municipal de Soure, referente ao pedido de autorização para rearborização de uma parcela de terreno com eucalipto (0,43a) e choupo-nacional (0,12ha), numa área total de 0,55 hectares, do requerente António De Jesus Correia Da Silva, com morada Beco Quinta da Fuzeira n.º 1 Casal do Barril, Soure, 3130-511, Soure código de registo ICNF PR.005630.2022, P\_ARB\_054696.

O pedido de autorização prévia para as ações de rearborização, incide no Prédio Rústico, designado por Corujeira, localizado na Freguesia de Soure, concelho de Soure.

Após análise do projeto e enquadramento no:

**1 - Plano Municipal de Ordenamento do Território**

***6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de março de 2022, pelas 11,00 horas***

- i. Planta de Ordenamento –A área a rearborizar encontra-se inserida parcialmente em Zona Floresta e Faixa de Proteção a Rodovia;
- ii. Planta de Servidões – A área a rearborizar não apresenta condicionantes;
- iii. Planta de Reserva Agrícola Nacional - A área a rearborizar encontra-se fora da zona de Reserva Agrícola Nacional;
- iv. Planta de Reserva Ecológica Nacional- A área a rearborizar encontra-se inserida em zona de Reserva Ecológica Nacional;

**2- Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios**

- i. Mapa de Rede de Faixas de Gestão de Combustível - a área a rearborizar não se insere nos critérios estipulados no Anexo a que se refere o artigo 2º do Decreto-Lei nº 10/2018, de 14 de fevereiro, encontrando-se fora das Faixas de Gestão de Combustível FGC;
- ii. Mapa de perigosidade - a área a rearborizar encontra-se inserida em Zona de perigosidade Muito Baixa, Baixa e Muito Alta;

**Conclusão**

Face ao exposto sugere-se a **emissão de parecer favorável** à pretensão, condicionado à aprovação final do ICNF.

**Proposta**

Proponho que a Câmara aprove o parecer técnico solicitado pelo ICNF, ao abrigo do Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização- RJAAR, regulado pelo Decreto-Lei nº 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual.

À consideração superior  
A Técnica Superior,  
(Cremilde Pimentel, Eng.ª)  
09.03.2022

***Deliberado, com 3 (três) votos a favor do Senhor Vice-Presidente da Câmara Américo Nogueira e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS - Dra. Teresa Pedrosa; e Dr. Gil Soares-, e 3 (três) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - Dra. Sónia Vidal; Sr. José António Mendes e Dra. Ana Patrícia Beja -, ratificar o Despacho do Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira da Emissão de Parecer Favorável, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 27. PEDIDO DE PARECER DO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS (ICNF) À CÂMARA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO APLICÁVEL ÀS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO E REARBORIZAÇÃO – PR.005447.2022**

**- Requerente: Bernardino Ferreira Afonso – Para Ratificação**



**6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de março de 2022, pelas 11,00 horas**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Pedido de Parecer do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) à Câmara Municipal, no âmbito do Regime Jurídico Aplicável às Ações de Arborização e Rearborização - PR.005447.2022  
Requerente: Bernardino Ferreira Afonso

No âmbito do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho na sua atual redação, o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, solicitou o parecer à Câmara Municipal de Soure, referente ao pedido de autorização para rearborização de uma parcela de terreno com eucalipto numa área total de 1,19 hectares, do requerente Bernardino Ferreira Afonso, com morada Rua do Cemitério, Bajouca, 2425-163, Leiria código de registo ICNF PR.005447.2022, P\_ARB\_054538.

O pedido de autorização prévia para as ações de rearborização, incide no Prédio Rústico, designado por Vale Vermelho, Costa da Cerejeira, localizado na Freguesia de Samuel, concelho de Soure.  
Após análise do projeto e enquadramento no:

**1 - Plano Municipal de Ordenamento do Território**

- v. Planta de Ordenamento –A área a rearborizar encontra-se inserida parcialmente em Zona Floresta e Faixa de Proteção a Rodovia;
- vi. Planta de Servidões – A área a rearborizar não apresenta condicionantes;
- vii. Planta de Reserva Agrícola Nacional - A área a rearborizar encontra-se fora da zona de Reserva Agrícola Nacional;
- viii. Planta de Reserva Ecológica Nacional- A área a rearborizar encontra-se inserida em zona de Reserva Ecológica Nacional;

**2- Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios**

- iii. Mapa de Rede de Faixas de Gestão de Combustível - a área a rearborizar não se insere nos critérios estipulados no Anexo a que se refere o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 10/2018, de 14 de fevereiro, encontrando-se fora das Faixas de Gestão de Combustível FGC;
- iv. Mapa de perigosidade - a área a rearborizar encontra-se inserida em Zona de perigosidade Muito Baixa, Baixa e Muito Alta;

**Conclusão**

Face ao exposto sugere-se a **emissão de parecer favorável** à pretensão, condicionado à aprovação final do ICNF.

**Proposta**

Proponho que a Câmara aprove o parecer técnico solicitado pelo ICNF, ao abrigo do Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização- RJAAR, regulado pelo Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual.

À consideração superior  
A Técnica Superior,  
(Cremilde Pimentel, Eng.ª)  
09.03.2022

**6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de março de 2022, pelas 11,00 horas**

***Deliberado, com 3 (três) votos a favor do Senhor Vice-Presidente da Câmara Américo Nogueira e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS - Dra. Teresa Pedrosa; e Dr. Gil Soares-, e 3 (três) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - Dra. Sónia Vidal; Sr. José António Mendes e Dra. Ana Patrícia Beja -, ratificar o Despacho do Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira da Emissão de Parecer Favorável, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 28. SERVIÇOS MUNICIPAIS**

- . EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MUNICIPAIS – CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE VIATURAS
  - Aquisição de Serviços de Manutenção/Reparação (Preventiva e Curativa) de Diversas Viaturas Municipais – Fornecimento de Peças e Aquisição de Serviços
  - Consulta Prévia, nos termos da alínea c) n.º 1 do artigo 20.º do CCP
  - Início do Procedimento – Para Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SERVIÇOS MUNICIPAIS

- EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MUNICIPAIS - CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO DE VIATURAS
- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO / REPARAÇÃO (PREVENTIVA E CURATIVA) DE DIVERSAS VIATURAS MUNICIPAIS – FORNECIMENTO PEÇAS E AQUISIÇÃO SERVIÇOS
- CONSULTA PRÉVIA, nos termos da alínea c) n.º 1 do artigo 20º do C.C.P.
- Início do procedimento

Na sequência da informação com despacho de 23/03/2022 e da respetiva cabimentação orçamental - cabimentos nºs 1917 e 1918 de 23/03/2022, há necessidade de desencadear um procedimento com vista à celebração do contrato referido em epígrafe.

Assim, atendendo ao valor previsto da despesa (68.000,00€), submete-se à consideração superior a aprovação da presente informação que visa o seguinte:

**1- Escolha do procedimento**

Para os devidos efeitos no artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, sugere-se, de acordo com a alínea c) do nº1 do artigo 20º do mesmo diploma, a adoção de um procedimento por **consulta prévia**.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos, insere-se dentro do âmbito de competências do Presidente da Câmara, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, na sua redação atual.

**2- Entidades a convidar**

Nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, sugere-se convidar as seguintes entidades:

## ***6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 28 de março de 2022, pelas 11,00 horas***

- Lucifranco - Reparação de Automóveis, Lda. - NIF: 503 737 640;
- João Carlos Gomes, Unipessoal, Lda. - NIF: 515 019 976;
- XP Auto - Comércio e Reparação de Automóveis, Lda. - NIF: 506 845 176.

### **3- Peças do Procedimento**

Aprovação das peças do procedimento em anexo:

- Minuta do Convite;
- Caderno de Encargos.

### **4- Designação do júri**

De acordo com o disposto no artigo 67º do CCP, torna-se necessário proceder à designação do júri que iniciará o exercício de funções no dia subsequente ao do envio do convite referente ao procedimento. Antes do início de funções, os membros do júri para a avaliação de propostas, subscrevem **declaração de inexistência de conflitos de interesses**, conforme modelo constante do anexo XIII do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

Para o efeito, propõe-se que o referido júri tenha a seguinte constituição:

#### **Membros efetivos:**

Joaquim Oliveira, Engº; (Presidente);  
Mário Monteiro, Engº;  
Cristina Felício;

#### **Membros suplentes:**

Fernando Cavacas (Suplente);  
André Gabriel (Suplente).

### **5- Delegação de competências**

Para a condução do procedimento, designadamente no que se refere aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças e à análise da(s) lista(s) de erros e omissões das peças do procedimento identificados pelos interessados, propõe-se a delegação de competências no Júri, ao abrigo do artigo 109º e para efeitos do n.º 4 do artigo 124º, ambos do CCP.

### **6- Audiência prévia**

Nos termos do disposto no artigo 123º do já referido diploma legal, será realizada a audiência prévia dos concorrentes, salvo se esta ficar dispensada ao abrigo do n.º 2 do artigo 125º.

### **7- Gestor do Contrato**

Designação do “gestor do contrato”, Sandra Coelho, Drª, com a função de acompanhar permanentemente a execução do presente contrato, nos termos e para efeitos do artigo 290º-A do CCP.

À consideração superior,  
O Técnico Superior,  
(Fernando Cavacas, Dr.)  
23/03/2022

**6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de março de 2022, pelas 11,00 horas**

O Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira, referiu que: “do que se trata é que nós temos um conjunto de viaturas diversas que se dedicam ao transporte coletivo de crianças, onde elas têm que ter uma manutenção permanente. As nossas oficinas, neste momento, têm dois mecânicos e um faz serviços de chefia, uma vez que o Chefe das Oficinas, como sabem, reformou-se. As nossas oficinas não têm capacidade para dar resposta aquilo que é o trabalho diário das nossas viaturas, uma vez que as de transporte coletivo de crianças têm uma exigência demasiado elevada, portanto, precisam de manutenção quase permanente. Portanto, dar-vos conhecimento do início do procedimento de consulta prévia.”-----

***Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira da decisão de aprovar: o procedimento prévio da modalidade de consulta prévia, com o valor previsto da despesa (68.000,00 euros); as entidades a convidar: (Lucifranco - Reparação de Automóveis, Lda; João Carlos Gomes, Unipessoal, Lda; XP Auto - Comércio e Reparação de Automóveis, Lda); a minuta do convite e o caderno de encargos; a designação do júri; a delegação de competência; a audiência prévia; a “designação do “Gestor do Contrato”, Sandra Coelho, Dra., com a função de acompanhar permanentemente a execução do presente contrato, nos termos e para efeitos do artigo 290.º-A do CCP, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

**Ponto 29. SERVIÇOS MUNICIPAIS**

- . Rede de Autarquias Participativas (RAP)**
- Proposta de Adesão**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: SERVIÇOS MUNICIPAIS**  
**Rede de Autarquias Participativas (RAP)**  
**- Proposta de Adesão**

**Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:**

A Rede de Autarquias Participativas (RAP), constituída em 3 de dezembro de 2014 no âmbito do projeto Portugal Participa, surgiu num contexto de exploração e aprofundamento dos mecanismos de participação dos cidadãos ao nível das autarquias locais.

Enquanto estrutura colaborativa, pretende promover o encontro entre diferentes iniciativas, favorecer a troca de experiências, ampliar a sua visibilidade pública e o reconhecimento institucional e estruturar uma cooperação entre instâncias de governação local.

Objetivos:

**6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de março de 2022, pelas 11,00 horas**

- Promover a democracia participativa a nível local;
- Facilitar a troca de experiências;
- Promover a capacitação dos diversos atores envolvidos nos processos participativos;
- Criar, alimentar e divulgar um sistema de informação atualizada sobre os mecanismos de democracia participativa no país;
- Reforçar a gestão pública transparente;
- Ampliar a Rede através da incorporação progressiva de novas autarquias comprometidas com a democracia participativa;
- Estabelecer intercâmbio com organizações, tais como ONG, universidades e outras entidades comprometidas com estas matérias;
- Promover relações de cooperação internacional com outras redes e estruturas.

A Rede conta atualmente com 62 membros e desenvolve anualmente um vasto leque de atividades.

**Mais se informa que:**

- Ao aderir à Rede, o Município de Soure passa, então, a usufruir de algumas vantagens, tais como: apoio na organização do Orçamento Participativo, promovendo a democracia participativa a nível local; intercâmbio de experiências e boas práticas entre os municípios aderentes; beneficiar de programas de capacitação e formação dos recursos humanos do município envolvidos em processos participativos; intercâmbio com organizações e outras entidades comprometidas com estas matérias; relações de cooperação internacional existentes na Rede.
- A adesão à Rede de Autarquias Participativas acarreta um custo monetário anual no valor de 950,00€, por parte dos seus membros, a título de aquisição de serviços.

**Face ao exposto, sugere-se:**

- A adesão do Município de Soure à Rede de Autarquias Participativas (RAP) e a correspondente autorização para realização da despesa.
- A designação da Técnica Superior Rute do Bem como representante técnica na Rede.

*Soure, 15 de março de 2022*

A Técnica Superior,

(Rute Almeida Fernandes do Bem)

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “consideramos importante a participação na Rede de Autarquias Participativas (RAP) não só por partilharmos ações e práticas que consideramos importantes e a partilha de informação entre Autarquias, e podem-nos dar aqui um apoio técnico em termos de ações que temos que desenvolver ao nível do orçamento participativo e também do retomar das atividades do Conselho Municipal da Juventude, poderá esta rede também trazer aqui algumas vantagens. Portanto, que se aprove a adesão à Rede de Autarquias Participativas (RAP), que tem um custo associado de 950,00 euros anuais.”-----

**6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de março de 2022, pelas 11,00 horas**

**Deliberado, por unanimidade, aprovar:**

- A adesão do Município de Soure à Rede de Autarquias Participativas (RAP) e a correspondente autorização para a realização da despesa;**
- A designação da Técnica Superior Rute do Bem como representante técnica na Rede, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----**

**Ponto 30. RECURSOS HUMANOS**

- . Licença sem Remuneração – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - LTFP**
- Marco Alexandre dos Santos Gomes**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: ► Licença sem Remuneração – Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho – LTFP**  
**\* Marco Alexandre dos Santos Gomes**

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informamos:

O requerente Marco Alexandre dos Santos Gomes, Assistente Operacional deste Município, vem requerer licença sem remuneração, nos termos do art. 280.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - LTFP), pelo prazo de 6 meses, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Nos termos do art. 280.º, da lei mencionada, o empregador público pode conceder ao trabalhador, a pedido deste, licença sem remuneração, com a duração que se acordar e fundada nas circunstâncias mais variadas.

Refere o art. 281.º os efeitos da licença, e dispõe o n.º 1, que a concessão da licença sem remuneração, determina a suspensão do contrato e não conta para efeitos de antiguidade, no entanto, mantêm-se os direitos, deveres e garantias de ambas as partes (entidade patronal/trabalhador), na medida em que não pressuponham a efetiva prestação de trabalho.

Importa referir que, nas licenças de duração inferior a um ano, como é o caso, ou nas previstas para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, bem como para o exercício de funções em organismos internacionais e noutras licenças fundadas em circunstâncias de interesse público, o trabalhador tem direito à ocupação de um posto de trabalho quando terminar a licença, conforme estabelece o n.º 4 do art. 281.º da Lei n.º 35/2014.

Deste modo, a entidade empregadora pode conceder ao trabalhador a licença sem vencimento solicitada, tendo o direito de ocupar um posto de trabalho, findo os seis meses da respetiva licença, conforme dispõe o n.º 4 do art. 281.º da Lei n.º 35/2014.

Alertamos ainda, que a situação em apreço reporta-nos para o art. 129.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - LTFP), que refere que no ano da suspensão do contrato por impedimento prolongado, respeitante ao trabalhador, **verificando-se a impossibilidade total ou parcial do gozo do direito a férias já vencido, o trabalhador tem direito à remuneração correspondente ao período de férias não gozado e respetivo subsídio.**

Na situação em concreto o trabalhador adquiriu a 01 de janeiro de 2022, 23 dias de férias.

Saliente-se que:

**6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de março de 2022, pelas 11,00 horas**

- segundo a alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, esta é uma matéria que interfere com assuntos de gestão de Recursos Humanos, que está na direta dependência do Sr. Presidente da Câmara, ou Vereador em quem tenha delegado competências.

À Consideração Superior,  
A Técnica Superior,  
Lília Susete da Costa Berardo  
11.03.2022

O Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira, referiu que: “trata-se de uma licença sem remuneração do Funcionário Marco Alexandre dos Santos Gomes, motorista de transportes de viaturas pesadas, que está afeto ao “carro do lixo”. Portanto, isto só vem demonstrar que há uma necessidade premente de rapidamente abriremos concurso para mais motoristas, uma vez que é uma área em que os vencimentos são muito baixos e os motoristas que nós contratamos, normalmente ao fim de 6/7 anos, procuram outras empresas, uma vez que os vencimentos dos motoristas, não só de transportes coletivos de crianças, mas de todos os motoristas auferem um vencimento demasiado baixo para a responsabilidade que têm. Portanto, dar-vos conhecimento deste pedido de licença sem remuneração, por um período de seis meses, que nós, de acordo com a lei, autorizámos.-----

A Senhora Vereadora Dra. Ana Patrícia Beja, referiu que: “não é pedir nenhum esclarecimento, porque não tenho qualquer dúvida em relação ao regime da licença sem remuneração. Só pretendo deixar aqui, um pequeno esclarecimento relativamente à referência legal dos artigos que são os corretos, mas que estão mal enquadrados. Quando se refere ao artigo 280.º, 281.º e mesmo ao 129.º, não são da Lei n.º 35/2014, mesmo que se refira do anexo à lei. A referência correta será o artigo 280.º, 281.º ou mesmo o 129.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e que tem apenas 48 artigos.”-----

O Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira, referiu que: “irei fazer chegar aos serviços essa nota a fim de esclarecer a questão que a Senhora Vereadora Dra. Ana Patrícia Beja levantou.”-----

***Foi tomado conhecimento da autorização da Licença sem Remuneração, pelo prazo de 6 meses, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022, do Assistente Operacional, Marco Alexandre dos Santos Gomes, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

**Ponto 31. RECURSOS HUMANOS**

. Balanço Social - 2021

- Decreto-Lei n.º 190/96, de 09 de outubro – Para Conhecimento

**6.<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de março de 2022, pelas 11,00 horas**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: ► BALANÇO SOCIAL -2021  
- Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de outubro**

O Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro, é o diploma que regulamenta a elaboração do Balanço Social na Administração Pública Central Regional e Local.

O Balanço Social, é um instrumento de planeamento e de gestão dos Recursos Humanos dos serviços e organismos, e deve ser elaborado anualmente no primeiro trimestre, com referência a 31 de dezembro do ano anterior.

Tem como objetivo fornecer informações essenciais sobre a situação social da organização e dos recursos humanos, apresentando um conjunto de indicadores de gestão, relacionados com o funcionamento da organização com maior incidência nas áreas dos recursos humanos e financeiras.

O Balanço Social do Município de Soure, é elaborado e enviado para a DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais, conforme o previsto no diploma já mencionado.

Fazem parte do Balanço Social, os mapas a seguir indicados, os quais se anexam à presente informação:

- \* **Quadro 1** – Contagem dos trabalhadores por cargo/carreira segundo a modalidade de vinculação e género;
- \* **Quadro 1.1** – Contagem dos prestadores de serviços (pessoas singulares) segundo a modalidade de serviços e género;
- \* **Quadro 2** – Contagem dos trabalhadores por cargo/carreira segundo o escalão etário e género;
- \* **Quadro 3** – Contagem de trabalhadores por cargo/carreira segundo o nível de antiguidade e género;
  
- \* **Quadro 4** – Contagem dos trabalhadores por cargo/carreira, nível de escolaridade e género;
- \* **Quadro 5** – Contagem dos trabalhadores estrangeiros por cargo/carreira segundo a nacionalidade e género;
- \* **Quadro 6** – Contagem dos trabalhadores portadores de deficiência por cargo/carreira segundo o género;
- \* **Quadro 7** – Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano por cargo/carreira segundo o modo de ocupação do posto de trabalho e género;
- \* **Quadro 8** – Contagem das saídas de trabalhadores por cargo/carreira segundo o motivo de saída e género;
- \* **Quadro 10** – Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano por cargo/carreira segundo a dificuldade de recrutamento;
- \* **Quadro 11** – Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores durante o ano por cargo/carreira segundo o motivo e género;
- \* **Quadro 14.1** – Contagem das horas de trabalho noturno, normal e extraordinário, segundo o género;
- \* **Quadro 14.2** – Contagem das horas de trabalho extraordinário, diurno e noturno, segundo o género;
- \* **Quadro 14.3** – Contagem das horas em dias de descanso semanal e feriados segundo o género;
- \* **Quadro 15** – Contagem dos dias de ausência ao trabalho durante o ano por cargo/carreira segundo o motivo da ausência e género;
- \* **Quadro 18** – Total dos encargos com pessoal durante o ano;
- \* **Quadro 18.1** – Encargos com suplementos remuneratórios;



**6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de março de 2022, pelas 11,00 horas**

- \* **Quadro 18.2** – Prestações sociais;
- \* **Quadro 18.2.1** – Benefícios de apoio social;
- \* **Quadro 19.1** – Contagem dos acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa por género (No local de trabalho);
- \* **Quadro 19.2** – Contagem dos acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa por género (In Itinere);
- \* **Quadro 20** – Contagem dos casos de incapacidade declarados durante o ano relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente;
- \* **Quadro 21** – Contagem das situações de doença profissional durante o ano;
- \* **Quadro 22** – Contagem das atividades de medicina no trabalho e respetivos encargos;
- \* **Quadro 23** – Contagem das intervenções das comissões de higiene e segurança ocorridas durante o ano, por tipo;
- \* **Quadro 24** – Contagem dos trabalhadores sujeitos a mobilidade interna durante o ano em resultado de acidentes de trabalho ou doença incapacitante;
- \* **Quadro 25** – Contagem das ações de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho;
- \* **Quadro 26** – Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais;
- \* **Quadro 27** – Contagem das ações de formação profissional por tipo segundo a duração da ação;
- \* **Quadro 28** – Contagem relativa às participações em ações de formação durante ano por cargo/carreira segundo o tipo de ação e género;
- \* **Quadro 29** – Contagem relativa às horas despendidas em ações de formação durante ano por cargo/carreira segundo o tipo de ação e género;
- \* **Quadro 30** – Despesas anuais com formação profissional;
- \* **Quadro 31** – Relações Profissionais;
- \* **Quadro 32** – Disciplina;
- \* **Quadro 33** – Eleitos;
- \* **Quadro 34** – Gabinetes de Apoio Pessoal;
- \* **Quadro 35** – Dirigentes e Equiparados.

*Sugere-se*, que este assunto seja submetido à Câmara Municipal para conhecimento.

À Consideração Superior,  
A Assistente Técnica,  
Adriana Antunes  
16/03/2022

***Foi tomado conhecimento do Balanço Social de 2021, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

**Ponto 32. HORA DO PLANETA 2022  
- Adesão**

Foi presente a seguinte informação:

**6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de março de 2022, pelas 11,00 horas**

**Assunto: Hora do planeta 2022**

**Adesão**

Desde 2007 que decorre a iniciativa "**Hora do Planeta**", movimento global contra as alterações climáticas que une milhões de pessoas em todo o mundo para mostrarem o seu compromisso com o Planeta. A Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP) está associada a esta iniciativa e vem convidar o Município de Soure a associar-se à Hora do Planeta 2022, com o apagão em locais e monumentos emblemáticos.

Em 2022 a iniciativa, é dedicada ao tema "**Restauro da Natureza**" e terá lugar no dia 26 de março, entre as 20H30 e as 21H30 (hora local).

O Município de Soure tem vindo a aderir nos últimos anos a esta ação, desligando a iluminação envolvente ao Castelo e ao Edifício dos Paços do Concelho.

Face ao exposto, sugere-se a adesão à "Hora do Planeta", em sintonia com a opção da Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP), desligando a energia nos dois símbolos do Concelho atrás aludidos, entre as 20h30 e as 21h30 do dia 26 de março.

No âmbito da evolução da campanha Hora do Planeta, sugere-se ainda que o Município se comprometa a:

- Plantar árvores em jardins e espaços Municipais;
- Trocar lâmpadas convencionais por Led;
- Colocar torneiras temporizadas nas instalações Municipais.

À consideração superior

O Chefe de Divisão, em R/S

(Joaquim Oliveira – Eng. Civil)

***Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes de aprovar:***

***- A Adesão à "Hora do Planeta", em sintonia com a opção da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), desligando a energia nos dois símbolos do Concelho (Castelo e Edifício dos Paços do Concelho), entre as 20h30 e as 21h30, do dia 26 de março.***

***E ainda que o Município se comprometa a:***

***- Plantar árvores em Jardins e Espaços Municipais;  
- Trocar Lâmpadas convencionais por Led;  
- Colocar Torneiras Temporizadas nas Instalações Municipais, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Américo Ferreira Nogueira deu por encerrados os trabalhos às 12,05 horas.-----